

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de julho de 2004
Quinta-Feira
Circulação: 08.07.2004 às 16:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 20 páginas
Nº 3314

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1910 de 08 de JULHO de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 775.000,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0796, de 08 de janeiro de 2004, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de julho de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 1910 de 08 de julho de 2004....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.126.0015.2023	007	3390.39	775.000	775.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	007	99.99.99	775.000	775.000

DECRETO Nº 1911 de 08 de JULHO de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 80.900,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0796, de 08 de janeiro de 2004, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.900,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta da Carta de Acordo n.º 04/47-946, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de julho de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 1911 de 08 de julho de 2004.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
22.661.0149.2429	003	33.90.14	2.500	
	003	33.90.30	2.000	
	003	33.90.36	7.000	
	003	33.90.39	12.016	
	003	44.90.51	22.300	
	003	44.90.52	35.084	80.900



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL
Gov., Coord. Pol. e Instit.: Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Desenvolvimento da Gestão: José Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social: Marília Brito Xavier Góes
Desenvolvimento da Def. Social: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolvimento da Infra-Estrutura: Jorge Luis Ricca Grunho
Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Valdenor Guedes Soares
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Ayres da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olimpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotelo
Indústria e Comércio: Jurandir dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Rubens Orlando de Miranda Pinto
Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setrap: Odival Monterozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart
APC: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
AMPREV: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Odanete das Neves Duarte Biondi
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
Detur: Luzia Brito Grunho (interina)
Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos
Feria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)
Fundecap: Joel Nascimento Borges
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Raimundo Nouto da Silva Pires
CEA: José Adauto Santos Bitencourt
Gasap: Rôberio Aleixo Anselmo Nobre

Secretaria Extraordinária

Valdenor Guedes Soares

RESULTADO DE LICITAÇÃO/SEGB

CONVITE Nº 003/2004 - CEL/SEGB
Data de Realização: 14/05/2004
Hora: 09:00 h
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas para Trechos Nacionais e Internacionais
Resultado: LICITAÇÃO DESERTA

Brasília - DF, 17 de maio de 2004

R. Miranda
Tatiana Rúbila Melo Miranda
Presidente CEL/SEGB

RESULTADO DE LICITAÇÃO/SEGB

CONVITE Nº 004/2004 - CEL/SEGB
Data de Realização: 11/06/2004
Hora: 09:00 h
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas para Trechos Nacionais
Resultado: LICITAÇÃO DESERTA

Brasília - DF, 02 de junho de 2004

R. Miranda
Tatiana Rúbila Melo Miranda
Presidente CEL/SEGB

Auditoria

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 017/2004-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 0003 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997,

RESOLVE:

Designar MÔNICA CRISTINA PISCANÇO TORRINHA, BARTIRA DE FÁTIMA TORRES FREIRE e MARLI PEREIRA DA SILVA, Contadoras, lotadas nesta Auditoria, sob a chefia da primeira, para procederem Auditoria Especial na Amapá Previdência - AMPREV, na área de Serviços e Obras.

Macapá, 06 de julho de 2004
Wellington de Carvalho Campos
WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS
AUDITOR GERAL DO ESTADO

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 0012/2004-POLITEC

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA
TÉCNICO - CIENTÍFICA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A
EMPRESA MORIZA CRISTINA
MERENDA EPP; PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede a Rodovia BR-156 km 0, Bairro São Lázaro, em Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora - Presidente Dr.ª ELIETE NASCIMENTO BORGES, portador da C.I. nº 003155-AP 2ª via e do CPF nº 225.993.122-72, e a Empresa MORIZA CRISTINA MERENDA EPP, CNPJ nº 73.169.021/0001-09, Inscrição Estadual, nº 647.399.810-118, com sede na Rua: Izolinda Paganucci da Costa nº 855, VI. Toninho, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15077-140, telefone (17) 238-5055 e fax (17) 238-2292, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PROCURAÇÃO anexa, Sr.ª PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY, brasileira, casada, representante, residente e domiciliado na Tv. Fênix Pinheiro, 2462, Bairro Marco, portador da Carteira de Identidade nº 069541- SSP-PR, e do CPF nº 432.041.042-49, celebram o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998;
Justificativa nº 2004-CPL/POLITEC;
Processo Administrativo nº 0346/2004

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO (FURGÃO) AUTOMOTOR NOVO ADAPTADO PARA NECROMÓVEL, destinado à necropsia de cadáveres em todo estado do Amapá pelo DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL (D.M.L.) desta POLITEC, conforme especificações e quantitativo constantes na proposta da empresa anexo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

Pela aquisição do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) referente ao veículo adaptado, já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. Outrossim, ficando ressaltado que na assinatura do contrato será repassado a empresa contratada a primeira parcela no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo que na entrega será repassada a segunda parcela no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento vigente da CONTRATANTE, sob o código 06.183.0014.2.545 - Crédito Suplementar, Decreto nº 4655 de 16 de Maio de 2003 publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data do Decreto, Fonte nº 001, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em duas (02) parcelas, a 1ª parcela na assinatura do presente termo contratual, e a 2ª parcela na devida certificação da chegada do veículo no Estado com a adaptação (Bau), no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);

9.2. O pagamento será em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, depositado em conta corrente da CONTRATADA;

9.3. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. A CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade junto ao FGTS e INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sob pena de não efetivar o competente pagamento.

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato fica adstrita ao prazo de garantia do bem fornecido pela CONTRATADA, que será de no mínimo 01 (um) ano, a contar do recebimento do veículo.

MACAPÁ-AP, 01 de julho de 2004.

Eliete Nascimento Borges
ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora - Presidente da POLITEC
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2003-POLITEC

TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A
EMPRESA SHIRLEY UCHOA DA
ROCHA-ME, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito à Rodovia BR-156, km 0 - bairro São Lázaro, CGC nº 34.943.480/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ELIETE NASCIMENTO BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 003155-AP 2ª via e do C.P.F. nº 225.993.122-72 e a Empresa SHIRLEY UCHOA DA ROCHA - ME, Rua São José, nº 2178, Bairro Central, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ do ME sob o nº 02.774.612/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, nesta ato representada pela Sr.ª SHIRLEY UCHOA DA ROCHA, portadora da Carteira de Identidade de nº 073715-AP e do CPF nº 163.789.382-53, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Contrato nº 022/03-politec e justificativa nº 005/2004-NP/UCC-POLITEC.
Processo nº: 9.000.953/2003

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a contratação de empresa para a prestação de serviço de Revelação de Filmes Fotográficos (com reposição), destinado a atender as necessidades da POLITEC;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 10.108.06.183.00142545, Fonte de Recursos 001 Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS

Diretor

ROBERTSON PENA PESTANA

Chefe da Divisão Administrativa

RAIMUNDO NAZARÉ T. FERREIRA

Chefe da Divisão Industrial

ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RUPAP Macapá-AP
CEP: 68.909-970
Divisão Administrativa - 212-2137/212-2138
Fone-Fax: (96) 212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura de remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 1,00
Exemplar Atrasado.....R\$ 1,50

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 4,50
Centímetro para compor.....R\$ 8,00
Página exclusiva.....R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....R\$ 50,00.

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

O presente Contrato deverá iniciar-se no dia 01 de Julho de 2004, vigorando até o dia 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor;

MACAPÁ-AP, 01 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora-Presidente/ POLITEC
Contratante

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como parte de um lado **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito Público interno, C.G.C (NF) 34.943.480/0001-46, com sede sito a Rodovia Br 156, Km. 02 - Bairro São Lázaro, nesta Cidade de Macapá, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente **ELIETE NASCIMENTO BORGES**, nomeada pelo Decreto nº 0098 de 01 de janeiro de 2003, domiciliado nesta Cidade de Macapá, do outro lado como **CONTRATADA**, a firma **R. ALVES DA CRUZ**, sito á Av. Feliciano Coelho Nº 1680 bairro do trem, devidamente inscrita no CNPJ 05.356.115/001-37, representada neste ato pelo Sr. **REGINALDO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº 210.216-2ª via, e do CPF nº 511.671.742-91, residente na Rua: Prof. Caramuru Nº 728, bairro Universidade RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 020/2003 nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA- Do FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da lei nº 8666/93 e da cláusula décima do contrato nº 020/2003;

CLAUSULA SEGUNDA- dos débitos pendentes: fica a POLITEC obrigada a quitar os débitos pendentes para com a contratada no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA- no foro: fica eleito o foro da comarca de Macapá -Amapá, com exclusão total de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados.

Macapá (AP) 28 de junho de 2004

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora-Presidente/ POLITEC

Secretarias de Estado

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

PORTARIA Nº 272/2004 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no Memo. 02949/03 - CPL/SEED:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, presididos pelo primeiro para constituírem a Comissão Especial de Licitação - PROM/SEED:

- CLÁUDIA CAMÕES SILVA - Presidente;
- LUCIVALDO DE SOUZA DIAS - Membro Efetivo;
- SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE - Membro Efetivo;
- LUCILENE CARVALHO DA SILVA - Membro Suplente;
- GLAUCIA CAMARÃO MARTINS - Membro Suplente;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 07.07.2004

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 274/2004 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no Memo. 02950/03 - CPL/SEED:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, presididos pelo primeiro para constituírem a Comissão Especial de Licitação - PROM/SEED:

- Cláudia Camões Silva - Presidente;
 - Sebastião Clessio Alfaia da Trindade - Membro Efetivo;
 - Cristiane Alves Barbosa - Membro Efetivo;
 - Lucivaldo de Souza Dias - Membro Efetivo;
 - Antonio Carlos Souza da Silva - Membro Efetivo;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 07.07.04

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 023/04 - CPL - SEED
Ratifico na forma da Lei.

Mcp, 1 / 2004.

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

Processo: nº 16273/04

Assunto: Dispensabilidade Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: Raimundo Rodrigues das Neves.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Programa: Universalização do Ensino Médio, Ação: Manutenção do Ensino Médio, Código: 12 362 0122 2371, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 007 (RP).

Objeto: Locação de Imóvel.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Arariquara, Comunidade do Rio Pracuiba-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

É que objetivando dar continuidade às aulas da E.E. Arariquara, houve a necessidade de se locar o respectivo imóvel, com isso, ampliando a oferta da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2004.

Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação comprobatória do valor de mercado, encontra-se apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2004.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 30 de junho de 2004.

CLÁUDIA CAMÕES SILVA
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 024/04 - CPL - SEED
Ratifico na forma da Lei.

Mcp, 1 / 2004.

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

Processo: nº 17043/04

Assunto: Dispensabilidade Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: Lúcia Maria Dias Santana.

Valor: R\$ 8.021,72 (oito mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será atendida pelo Programa: Universalização do Ensino Médio, Ação: Manutenção do Ensino Médio, Código: 12 362 0122 2371, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 007 (RP) e R\$ 3.021,72 (três mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos) será atendida pelo Programa: Universalização do Ensino Médio, Ação: Formação Continuada para Profissionais do Ensino Médio, Código: 12 362 0122 2376, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 001 (FPE).

Objeto: Locação de Imóvel.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de licitação, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Bailique, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

É que objetivando dar continuidade às aulas da E.E. Franquinho do Bailique, houve a necessidade de se locar o respectivo imóvel, com isso, ampliando a oferta da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2004.

Nesse contexto, surge o adjudicado que é proprietário do imóvel que pelas necessidades de instalação e localização é adequado para atender as finalidades precípuas da Administração e após a devida avaliação comprobatória do valor de mercado, encontra-se apto para a celebração do respectivo contrato, ao valor mensal de R\$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2004.

Cumprem-se, assim, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 03 de julho de 2004.

CLÁUDIA CAMÕES SILVA
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO EM: 1 / 2004.

Maria Vitória da Costa Chagas
Secretária de Estado da Educação

CONVITE Nº: 012/04 CPL/SEED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO DA SEED, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO REFERIDO CONVITE.

PROCESSO Nº: 19180/04

VALOR R\$: 22.114,10 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PC Nº: 194/04

LICITANTES HABILITADOS:

IMPORTADORA E EXPORTADORA 246 LTDA;

LICITANTES INABILITADOS:

M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO;

E. S. LACERDA-ME.

LICITANTE VENCEDOR:

IMPORTADORA E EXPORTADORA 246 LTDA.

VALOR R\$: 22.114,10 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos);

Macapá, 05 de julho de 2004.

CLÁUDIA CAMÕES SILVA
Presidente da CPL-SEED

Fazenda

Artur de Jesus Barbosa Sotão

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2004-SEFAZ.

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como CONTRATANTE, e a Firma Equinócio Turismo Ltda, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de prestação de serviços, tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25, § 1º e 37 da Constituição Federal, Artº. 12, § 4º, combinado com o Artº. 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artº. 22, Inciso III, §3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos e condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2004-CPL/SEFAZ, conforme consta no Processo nº 2004/9792.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, que serão utilizadas por servidores fazendários quando do deslocamento para participarem de cursos, seminários e visitas técnicas, dentro do componente capacitação, durante o exercício de 2004, como parte da execução do PROFAZ, de acordo, com as especificações constantes no Anexos I do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2004-CPL/SEFAZ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412900382132, Fonte de Recursos 006 BID, Elemento de Despesa: 3390.33 - Serviço de Terceiros - PJ, (Programa de Modernização Fazendária), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00376, emitida em 28/06/2004.

DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a data de assinatura até 31.12.2004.

DATA DE ASINATURA: 06 de julho de 2004.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 07 de julho de 2004.

JANECILA OLIVEIRA DE MOURA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

RELATORIO ANALITICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

EM: 06/07/04

Bianor dos Santos
Secretário da Fazenda

PROCESSO Nº 2004/18673, de 17/06/2004.
CONVITE Nº 007/2004-CPL/SEFAZ

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (cartucho e toner), destinados à SEFAZ/GEA.

FIRMAS PRESENTES:

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME DE FANTASIA	SITUAÇÃO
01	FORMA LTDA	HABILITADA
02	M.S.R.LOBATO-ME	HABILITADA
04	L.C. SILVA-ME	HABILITADA
05	E.V.ARAÚJO-ME	HABILITADA

SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO: O processo licitatório em epígrafe teve sua abertura no dia 05 de julho de 2004, às quinze horas na sala de reuniões da SEFAZ/GEA, onde 05 (cinco) firmas obtiveram o edital e 04 (quatro) estiveram presentes. Após análise dos documentos de Habilitação, onde todas atenderam as exigências do ato convocatório, a Comissão passou para a segunda fase, abrindo os envelopes contendo as Propostas de Preços e a firma 05 apresentando os menores preços que as concorrentes, cujos valores estavam dentro da estimativa da Administração, foi declarada vencedora do Convite. Sendo assim, a Comissão, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153/2003 - GAP/SEFAZ, Adjudicou a firma abaixo relacionada como vencedora.

- FIRMA 05 - E.V.ARAÚJO-ME.

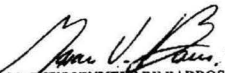
- ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

- VALOR DA PROPOSTA R\$ 45.357,30 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

PARECER: A Comissão, em seus poderes, é de parecer que os produtos, objeto desta licitação, sejam adquiridos através da firma E.V.ARAÚJO-ME (CNPJ Nº 01.021.577/0001-42), por atender aos critérios de julgamento do Convite, Menor Preço por item.

Obedecendo a todos os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.


MARCUS VINICIUS DE BARROS
PRESIDENTE DA CPL/SEFAZ/PA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2004.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP torna público que no dia 12 de julho do ano em curso, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ, altos, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/n, bairro central será realizada Sessão Ordinária, para julgamento do Recurso, conforme especificação abaixo:

Recurso: Voluntário
Processo: 28730.001045/2001
A. Infração: 0638/2000
Crédito Tributário: R\$ 93.870,92
Recorrente: GEMA - Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda.
CNPJ: 14.101.232/0001-40
Procedência: Macapá/Ap
Recorrida: Fazenda Estadual
Relator: Cons. Helder Magalhães Marinho
Data do Julgamento: 12/07/2004.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.


JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

Trabalho e Cidadania

Maria Anésia Nunes

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 de 17 de junho de 2004

A Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17.06.04, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão de seus membros.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a pactuação das metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, considerando a disponibilidade pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome de mais 500 metas para o Estado do Amapá, assim distribuídas por município:

Município	Tipo de Bolsa		Total
	Urbana	Rural	
Macapá	326	-	326
Santana	215	-	215
Mazagão	20	60	80
Porto Grande	20	30	50
Pedra Branca	-	50	50
Anapá	30	50	80
Vitória do Jari	-	50	50
Oiapoque	60	-	60
Ferreira Gomes	-	50	50
Tartarugalzinho	-	50	50
Total Geral			1011

Dê ciência e publique-se.

Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá.


Maria Anésia Nunes
Coordenadora da CIB - AP

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2004

OBJETO: Conclusão da Obra de Reforma e Adaptação na Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Santos, em Macapá-AP.

Firma vencedora: H & M Construções Ltda.

VALOR: R\$ 830.087,35

Convite nº.001 /2004

OBJETO: Reforma da Escola de Arte Populares Sambódromo para o carnaval de 2004, em Macapá - Ap.

Firma vencedora: COMARC - Construções e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 126.415,90

Convite nº.002 /2004

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para esta SEINF, em Macapá -Ap.

Firmas vencedoras:

Artegraph Ltda

VALOR: R\$ 39.100,00

A A Pena - EPP

VALOR: R\$ 40.765,00

Convite nº.003 /2004

OBJETO: Reforma e Adaptações dos Prédios que compõe o Complexo da Residência Governamental, em Macapá -Ap.

Firma vencedora: CONSTRAP - Engenharia e Construções Ltda.

VALOR: R\$ 144.934,66

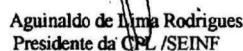
Convite nº.004 /2004

OBJETO: Construção do Posto de Arrecadação da SEFAZ no Canal do Bairro das Pedrinhas, em Macapá -Ap.

Firma vencedora: F. N. Cavalcante Construções Ltda.

VALOR: R\$ 38.943,36

Macapá-AP, 07 de julho de 2004.


Aginaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL /SEINF

Autarquias Estaduais

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/ HEMOAP

PREGÃO Nº 002 /2004

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº - Centro, de Macapá-AP, fone (96) 212-6220, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela portaria nº 12/04, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2004, realizará licitação Modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Locação de Veículos, conforme especificações no anexo I do edital.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.


Maria Izamar Silva Alves
Presidente CPL/HEMOAP

Detur

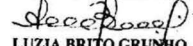
Luzia Brito Grunho (interina)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, Senhora LUZIA BRITO GRUNHO, vem, no uso de suas atribuições, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor de Turismo do Estado-CONDETUR, outorgado através do Decreto 1822 de 17/02/03, CONVOCAR, nos termos do art. 12, § 4º do Decreto 0343/02, todos os Conselheiros do referido Conselho para uma reunião em caráter extraordinário, que realizar-se-á no próximo dia 09.07.2004, na sede de sua administração, sito na rua Independência, 29, Centro, às 09:00 (nove horas), em 1ª e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Realização do Convênio com o Conselho Gestor da APA do Curiaú;
- Licitação do Complexo edificado no Trapiço Eliezer Levy;
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora-Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Adauto Santos Bitencourt

AVISO DE LICITAÇÃO
- LEILÃO Nº 001-2004/CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica as firmas interessadas, o aviso da licitação modalidade Leilão, tipo maior lance, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: Venda de materiais sucateados, móveis, máquinas de escritório, veículos, equipamentos eletrônicos, grupos geradores e diversos

DATA: 07/08/2004

HORA: 09:00

LOCAL: Divisão de Suprimento /CEA, sito a Av. Paraná, nº 1200- Santa Rita Macapá-AP.

Para maiores informações entrar em contato com o telefone 212-1310.


MARGARETH DOS SANTOS PAIVA
Presidente da CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Luiz Cantuária Barreto

PORTARIA Nº 0925/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/04-PRESI-AL,

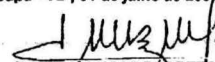
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM, ocupante do Cargo de Agente Transporte Legislativo, licença para Atividades Políticas, com fundamento no Disposto no Art. 100 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 066/93, à contar 01 de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004


Deputado LUIZ CANTUÁRIA BARRETO
Presidente

PORTARIA Nº 0925/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **MARIA HELENA GARCIA DE SOUSA**, do cargo de Provisão em Comissão de Agente Parlamentar GAB-DEP-6, do Gabinete do Deputado **ROSELI MATOS**, a contar de 1º de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0927/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **SIVANILDE MONTEIRO INAJOSA**, do cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar GAB-DEP-2, do Gabinete do Deputado **MANOEL MANDI**, a contar de 1º de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0928/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **EVANUBIA DE SOUZA GOMES**, do cargo de Provisão em Comissão de Assessora Parlamentar GAB-DEP-2, do Gabinete do Deputado **MANOEL MANDI**, a contar de 1º de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0932/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **RILDO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Assistente Legislativo, licença para Atividades Políticas, com fundamento no Disposto no Art. 100 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 066/93, a contar de 01 de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0933/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **SOLANGE MARIA FERNANDES DE MIRANDA DE SANTANA**, do cargo de Provisão em Comissão de Segurança Parlamentar GAB-DEP-5, do Gabinete do Deputado **JORGE SALOMÃO**, a contar de 1º de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0934/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **PEDRO FRANKLIN GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, licença para Atividades Políticas, com fundamento no Disposto no Art. 100 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 066/93, a contar de 01 de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

PORTARIA N.º 0935/2004-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, **ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO**, do cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial da Presidência GAB-MD-E, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2004.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2004.

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

PORTARIA (P) N.º 078/2004-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 40 da Lei nº 0066/93, e considerando o Processo nº 000687/2004-TCE/AP, bem como o Ofício nº 0149/GAB GOV, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, e etc.,

RESOLVE:

I - Colocar à disposição de Defensoria Pública do Estado do Amapá a servidora **MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sem ônus para o Tribunal de Contas, até ulterior deliberação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2003.

II - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de junho de 2004.

Cons. **MANOEL ANTÔNIO DIAS**
Presidente

PORTARIA (P) N.º 087/2004-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ,

com fulcro no que estabelece o art. 101, da Lei nº 0066 de maio de 1993, c/c os arts. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, incisos I e IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Controle Externo, para substituir a Inspectora Geral de Controle Externo **XIRENE DO SOCCORRO DA COSTA** durante suas férias regulamentares, que gozará no período de 01 a 30/07/2004.

II - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2004.

Cons. **MANOEL ANTÔNIO DIAS**
Presidente

PORTARIA (P) N.º 088/2004-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como o rege o Código Eleitoral Brasileiro e o art. 100, Parágrafo Único da Lei nº 0066/93, e, conforme o Processo nº 2438/2004-TCE/AP, etc.,

RESOLVE:

I - Conceder licença ao servidor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, pelo prazo de 03 (três) meses, para participar do Pleito Eleitoral do corrente ano.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004.

- Cons. **MANOEL ANTÔNIO DIAS**
Presidente

PORTARIA (P) N.º 089/2004-GAB/PRESI/TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 95 e 96, da Lei nº 0066, de maio de 1993, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e art. 16, inciso I, IV e XXVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **ROBERTO CAMPOS SOUZA** - Presidente, **DAMILTON BARBOSA SALOMÃO** e **EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS** - Membros, para comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Processo nº 000980/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

II - O período para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 30 (trinta) dias a partir desta data.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de julho de 2004.

Cons. **MANOEL ANTÔNIO DIAS**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Gilberto de Paula Pinheiro

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 232/2004

Autos de Consulta Eleitoral
Processo nº 257/2004 - Classe X
Consultante: Partido Popular Socialista - PPS
Relator: Juiz Luciano Assis

EMENTA

CONSULTA. REFLEXOS DECORRENTES DE APOIO DE PARLAMENTAR À MENSAGEM PUBLICITÁRIA DE UTILIDADE PÚBLICA. SITUAÇÃO FÁTICA CONCRETA CARACTERIZADA. REGISTRO DE CANDIDATURA. PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DE DETERMINADO SEXO POR OUTRAS DE SEXO OPOSTO. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NÃO ATINGIDO.

1. Não se conhece de consulta formulada a respeito de matéria eleitoral que envolva situação fática concreta. Inteligência do artigo 30, inciso VIII, do Código Eleitoral, e do artigo 141, do Regimento Interno do TRE/AP;
2. Sob pena de ferir o propósito almejado pela lei, não se admite o preenchimento do número de vagas destinadas a pessoas de determinado sexo com pessoas do sexo oposto, ainda que existentes candidatas em quantidade

suficiente para suprir o percentual de participação. Precedentes do TSE.

RESOLUÇÃO

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conhecer parcialmente da consulta formulada pelo Partido Popular Socialista - PPS e respondê-la, quanto ao segundo item, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Gilberto Pinheiro (Presidente), Raimundo Vales (Substituto Convocado), Luciano Assis (Relator), Décio Rufino (Substituto Convocado) e Eloilson Távora (Substituto Convocado). Ausências justificadas dos Juízes Mello Castro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de junho de 2004.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Presidente; Juiz JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 233/2004

Autos de Consulta Eleitoral
Processo nº 256/2004 - Classe X
Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT
Relator: Juiz Eloilson Távora

EMENTA

CONSULTA. SECRETÁRIO DE ESTADO. SERVIDOR PÚBLICO. PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADOR.

1. O prazo de desincompatibilização de Secretário de Estado para disputar o cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito é de 04 (quatro) meses anteriores à data da eleição.

2. Quanto ao servidor público (*latu sensu*), os prazos de desincompatibilização para concorrer aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador podem variar de acordo com a situação a que se apresenta:

a - Quando o funcionário público-candidato for inelegível por identidade de situações dos inelegíveis para o Senado Federal e Câmara Federal e os inelegíveis para o Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito em cada Município o prazo de desincompatibilização é de 06 (seis) meses da data da eleição.

b - Quando o funcionário público-candidato não possuir qualquer inelegibilidade, se aplica a regra da letra "I", do Inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, em que o prazo de desincompatibilização é de 03 (três) meses.

RESOLUÇÃO

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conhecer da consulta formulada pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT e respondê-la, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Gilberto Pinheiro (Presidente), Raimundo Vales (Substituto Convocado), Luciano Assis, Décio Rufino (Substituto Convocado) e Eloilson Távora (Relator). Ausências justificadas dos Juízes Mello Castro e Anselmo Gonçalves. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de junho de 2004.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Presidente; Juiz ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 234/2004

Autos de Consulta Eleitoral
Processo nº 258/2004 - Classe X
Interessado: Deputado Estadual Jaci Pena Amanajás, 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Relator: Juiz Anselmo Gonçalves

EMENTA

CONSULTA. DEPUTADO ESTADUAL. PARLAMENTAR QUE É MÉDICO E LOTADO NOS QUADROS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO. POSSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ESTADUAL. MATÉRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E NÃO ELEITORAL. NÃO CONHECIMENTO.

1. Não se conhece de consulta formulada a respeito de matéria administrativa que refoge aos lindes do direito eleitoral. Inteligência do artigo 30, inciso VIII, do Código Eleitoral, e do artigo 141, do Regimento Interno do TRE/AP.

2. Consulta não conhecida.

RESOLUÇÃO

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, não conhecer da

consulta formulada pelo Deputado Jaci Pena Amanajás, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Gilberto Pinheiro (Presidente), Raimundo Vales (Substituto Convocado), Anselmo Gonçalves (Relator), Luciano Assis, César Scapin e Eloilson Távora (Substituto Convocado). Ausência justificada do Juiz Mello Castro. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Cardoso Lopes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de junho de 2004.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Presidente; Juiz ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 235/2004

Autos de Processo Administrativo
Processo nº 104/2004 - Classe X
Interessado: Dr. Augusto César Gomes Leite - Juiz da 9ª Zona Eleitoral
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro
Presidente

Designa Juiz de Direito como Juiz Eleitoral Auxiliar à 9ª Zona Eleitoral - Ferreira Gomes, para as eleições municipais 2004.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 15 do Regimento Interno,

Considerando a proximidade das eleições municipais e a crescente demanda dos serviços no Posto Eleitoral Avançado de Porto Grande, sob a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral - Ferreira Gomes;

Considerando que o Município de Porto Grande possui um eleitorado correspondente a dois terços de toda a 9ª Zona Eleitoral, fazendo-se necessária a existência de um juiz auxiliar para a condução do processo eleitoral;

Considerando, finalmente, o que restou decidido na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Dr. Samuel Rubem Zoldan Uchôa como Juiz Eleitoral Auxiliar da 9ª Zona Eleitoral - Ferreira Gomes, para atuar no Posto Eleitoral Avançado de Porto Grande, no período compreendido entre 03 de julho e 03 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de junho de 2004.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Presidente; Desembargador RAIMUNDO FONSECA VALES - Substituto Convocado; Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - Juiz Membro; Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Juiz Membro; Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN - Juiz Membro; Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Juiz Substituto Convocado; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

Belª Lena Márcia R. de Souza Mendes
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 059/ 04-PARTIDOS E COLIGAÇÕES

O Doutor RUI GUILHERME VASCONCELLOS SOUZA FILHO, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral - CUTIAS/ AMAPÁ, na forma da lei, etc,

FAZ PUBLICAR, a seguir, a relação dos Partidos e Coligações que requereram registro de candidatos às eleições municipais de 3 de outubro de 2004, em cumprimento ao que dispõe o art. 42, § 5º, da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

06068- CUTIAS

Coligações

Sigla/ Nomes/ Partidos

1- 100% POR CUTIAS (PDT/ PPS/ PFL/ PV)

Cargos

Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereador

2- CUTIAS NO RUMO CERTO

(PSB/PTB)

Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereador

3- UNIÃO POR CUTIAS (PMDB/

(PL/ PT do B)

Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereador

4- CUTIAS FÉ PARA MUDAR

(PP/ PT)

Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereador

E para constar, eu RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, lavrei o presente edital, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

RUI GUILHERME VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº 060/ 04-PARTIDOS E COLIGAÇÕES

O Doutor RUI GUILHERME VASCONCELLOS SOUZA FILHO, MM.

Juiz Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral - ITAUBAL/ AMAPÁ, na forma da lei, etc,

FAZ PUBLICAR, a seguir, a relação dos Partidos e Coligações que requereram registro de candidatos às eleições municipais de 3 de outubro de 2004, em cumprimento ao que dispõe o art. 42, § 5º, da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

06041- ITAUBAL

Coligações

Sigla/ Nomes/ Partidos

1- ITAUBAL QUER MUDANÇA (PDT/ PP/ PSC/ PSDB/ PPS)

Cargos

Prefeito, Vice-
Prefeito

2- PROGRESSO DE ITAUBAL (PDT/ PPS)

Vereador

3- FRENTE AÇÃO E TRABALHO (PP/ PSDB/ PSC)

Vereador

4- UNIÃO FORÇA E TRABALHO (PT do B/ PTB/ PT/ PV/ PFL/ PMDB)

Prefeito, Vice-
Prefeito,

5- EM RUMO DA VITÓRIA (PT do B/ PT/ PV)

Vereador

6- UNIDOS JUNTOS VENCEREMOS (PTB/ PFL/ PMDB)

Vereador

Partidos não Coligados

Sigla/ Nomes/ Partidos (PSB)

Cargos
Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereador

E para constar, eu RINALDO SOARES DE FARIAS, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, lavrei o presente edital, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

RUI GUILHERME VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

O Dr. JOAO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - MACAPÁ, faz saber, nos termos do § 8º do art. 18 da Resolução TSE nº 21.610/2004, a relação de partidos políticos e coligações partidárias que requereram, perante este juízo, registro de candidatos para concorrer às eleições de 2004, no Município de MACAPÁ.

Os partidos políticos e as coligações partidárias, abaixo relacionados, por seus representantes legais, ficam convocados para a audiência de sorteio de outdoors, a realizar-se no dia 09/07/2004, às 16:00h na Sala de Treinamento do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Partido ou Coligação - Eleição Majoritária
16 - PSTU
MACAPÁ, COMO EU GOSTO DE VOCE (PP / PDT / PMDB / PSL / PL / PPS / PFL / PRP / PSDB / PT do B)
CONFIRMA MACAPÁ (PT / PTN / PSC / PCB / PAN / PSDC / PRTB / PHS / PMN / PTC / PV / PRONA / PC do B)
MACAPÁ PARA TODOS (PTB / PSB)
Partido ou Coligação - Eleição Proporcional
16 - PSTU
A FAVOR DE MACAPÁ (PSL / PRP / PSDB)
ALIANÇA POPULAR LIBERAL (PL / PPS / PFL)
ALIANÇA RENOVADORA DE MACAPÁ (PTN / PAN / PSDC / PRTB / PHS / PMN / PTC / PRONA)
FÉ E AÇÃO (PSC / PCB / PV)
MACAPÁ MELHOR (PTB / PSB)
MACAPÁ POPULAR (PT / PC do B)
MACAPÁ PRA VALER (PP / PDT / PMDB / PT do B)

MACAPÁ, 07 de julho de 2004

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz da 1ª Zona Eleitoral**Tribunal Regional Federal**

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª Vara FederalJuiz Titular: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
Diretor de Secretaria: GIL LIMA SOUSA
Alos do Exmo. Juiz Federal Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHOS

95.00.01125-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : BRUMASA MADEIRAS SA
ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADO : PR00024615 - FABIO ARTIGAS GRILLO
ADVOGADO : PR31401 - ANA BEATRIZ BALAN VILLELA
EXCDO : JACOB ABRAHAMS
EXCDO : FRANZ MICHAEL KEMPF
EXCDO : JOAO DIETRICH JANZEN
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 154. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

96.00.01280-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : MA NUNES MADUREIRA ME
DESPACHO: 1 - Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2 - Tendo o acórdão de fl. 52 reformado a sentença prolatada às fls. 38-41, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição.

2000.31.00.002287-7 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : FRANCY CLEISE CARVALHO PEREIRA ME TALENTO BOUTIQUE
EXCDO : FRANCY CLEISE CARVALHO PEREIRA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 50. 2 - Suspenda-se a execução por 66 (sessenta e seis) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - A presente execução tramitará em segredo de justiça, uma vez que há nos autos documentos protegidos por sigilo fiscal. 6 - Intimem-se.

2000.31.00.002485-3 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : CHAGAS E CIA LTDA
EXCDO : RAIMUNDO NEY SILVA BRANCO
EXCDO : JOSE DAS CHAGAS BRANCO FILHO
EXCDO : ESPOLIO DE JOSE DAS CHAGAS BRANCO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 84. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 4 - Intime-se.

2002.31.00.000045-8 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : ROSE MARY PENAFORT DE LIMA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 24. 2 - Suspenda-se a execução por 29 (vinte e nove) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.000157-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : SEVERO VEICULOS LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 90. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.000420-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : ML SANTOS E SANTOS LTDA ME
EXCDO : MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 56. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - A presente execução tramitará em segredo de justiça, uma vez que há nos autos documentos protegidos por sigilo fiscal. 6 - Intimem-se.

2002.31.00.000778-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : CLAUDIO MOACIR DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 22. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.000798-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DO AMAPÁ LTDA SICAL
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 76. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.000855-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : EDITORA GRAFICA DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO : AP00000415 - RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 84. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.000874-7 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : GC RODRIGUES ME
EXCDO : GIL CONSTANCIO DE LIMA RODRIGUES

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 48. 2 - Suspenda-se a execução por 56 (cinquenta e seis) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001002-7 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : EDITORA GRAFICA DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO : AP415 - RAUL ARTEMIDAN MORALES
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 59. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001040-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : SELMA ELIZABETH LACERDA MIRA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 28. 2 - Suspenda-se a execução por 59 (cinquenta e nove) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001046-2 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : AP084 - DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 33. 2 - Suspenda-se a execução por 47 (quarenta e sete) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001058-2 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO GUEDES CAPIBERIBE
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl.

21. 2 - Suspenda-se a execução por 6 (seis) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001085-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : HELENA MARIA BALIEIRO PEREIRA NEVES
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspenda-se a execução por 58 (cinquenta e oito) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - A presente execução tramitará em segredo de justiça, uma vez que há nos autos documentos protegidos por sigilo fiscal. 6 - Intimem-se.

2002.31.00.001145-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : CONCEICAO CORREA MEDEIROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 21. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001254-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : TL DUARTE DOS ANJOS
EXCDO : TANIA LUCIA DUARTE DOS ANJOS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspenda-se a execução por 63 (sessenta e três) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001279-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : ATUAL ENGENHARIA LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 38. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001582-8 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : JOSE DOS SANTOS ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 16. 2 - Suspenda-se a execução por 51 (cinquenta e um) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2002.31.00.001696-7 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : EDILSON A MENDONCA ME
EXCDO : EDILSON AMARAL MENDONCA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 50. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.000082-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO GUEDES CAPIBERIBE
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 18. 2 - Suspenda-se a execução por 55 (cinquenta e cinco) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.000102-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : JC MAGALHAES ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 23. 2 - Suspenda-se a execução por 58 (cinquenta e oito) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.000172-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JOÉDI BARBOSA GUIMARÃES
EXCDO : LG SIQUEIRA ME
EXCDO : LUIZ GONZAGA RODRIGUES SIQUEIRA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 36. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.000180-6 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO

003.31.00.001862-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES
RETO
EXCDO : AUTO PECAS SANTOS LTDA-ME
ESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl.
25 - Suspensa-se a execução por 180 (cento e oitenta)
dias em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado

à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001879-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : ESTRELA M M BRITTO-ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 26. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001890-2 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : G ROCHA DE BRITO ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 35. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001891-6 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : GRAN OBRA CONSTRUICOES E COMERCIO LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001895-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : JM PANTOJA-ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 22. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001913-3 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DF DA SILVA ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 13. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001916-4 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : RETIFICA DE MOTORES 2000 LTDA-ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 28. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001921-9 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP00000439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : R.S.A E SOUSA ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 24. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001943-1 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : YUICHI MEGURO ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 24. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.001965-4 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : FOTO LIDER LTDA-ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 38. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002018-6 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : DAHYL RODRIGUES LOBATO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 12. 2 - Suspensão-se a execução por 29 (vinte e nove) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que

entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002019-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : MARIA LUCIA DE AQUINO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 11. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002043-6 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : EUNICY MARIA COSTA BATISTA MACHADO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 13. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002052-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : KNAUL SCHMIDT REFRIGERACAO LTDA ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 25. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002336-0 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : ML SANTOS E SANTOS LTDA ME
EXCDO : MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 22. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002344-5 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : ACJ SENA ME
EXCDO : ANA CLEIDE DE JESUS SENA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 72. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002365-4 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : JOSE DE MATOS COSTA
EXCDO : Z SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 57. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

2003.31.00.002389-4 EXECUCAO FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: AP439 - FRANCISCO NAPOLEAO XIMENES NETO
EXCDO : SQUADRUS CONSTRUICOES E TERRAPLANAGEM LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 12. 2 - Suspensão-se a execução por 180 (cento e oitenta) meses em face do parcelamento da dívida. 3 - Fica assegurado à exequente prosseguir na execução em caso de descumprimento. 4 - Após o decurso do prazo, sem manifestação, dê-se vista à exequente para requerer o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

O Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, Dr. Anselmo Gonçalves da Silva, em atenção ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no Provimento nº 3, de 26/3/2002, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

INFORMA:

1ª - A Inspeção Anual dos serviços da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2004, no horário, prorrogável, de 9h às 12h e das 14h às 18h.

2ª - O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá são convidados para acompanhar os trabalhos.

3ª - A partir do dia 6 de agosto, será suspendida a saída, da Secretaria, dos autos que serão objetos da inspeção, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4ª - No decorrer da Inspeção Ordinária, excluídos os processos retirados com carga, estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição.

Parágrafo único - Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

5ª - Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 9h do dia 16 de agosto de 2004, na sala de audiências da 1ª Vara Federal, Fórum Pontes de Miranda, Av. FAB, 1374, Centro, nesta Cidade.

6ª - No decorrer da Inspeção, será admitida a apresentação, pelas partes, de reclamações que entenderem cabíveis junto à Corregedoria-Geral.

Publique-se.

Macapá/AP, 5 de julho de 2004.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 29/06/2004

N.º 0870/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6492/2004-SG - DESIGNAR a servidora INÊS HELENA FEIO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Secretaria da Seção Unica desta Corte, para responder, cumulativamente, pelas Secretarias do Tribunal Pleno e do Conselho da Magistratura, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93.

N.º 0871/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 6464/2004 - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação da concursada CYNTHIA SERRUYA, aprovada em 6º lugar no Concurso Público para preenchimento do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária/Especialidade em Execução de Mandados (Oficial de Justiça), no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, feita através da PORTARIA N.º 0678/2004-GAB/PRES., de 25/05/2004, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3285, de 26/05/2004, reclinando, em último lugar, o nome da supracitada concursada na relação dos aprovados no Concurso Público Objeto do Edital N.º 004/2003-MACAPÁ E SANTANA.

N.º 0876/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora LARISSA NORONHA ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano.

N.º 0877/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora MICHELLE DA COSTA FARIAS, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 30/06/2004

N.º 0878/2004-GAB/PRES. - EXONERAR, a pedido, o servidor JOFRE BESSA RIBEIRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, do cargo em comissão do Diretor da Divisão Psicossocial do Departamento de Recursos Humanos desta Corte, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGA.01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, da Lei Estadual n.º 0800/2004, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente ano.

N.º 0880/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6572/2004-SG - PRORROGAR, até o dia 26 de julho do corrente ano, o prazo para posse do concursado MÁRCIO GUIMARÃES VIEIRA, aprovado no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ E SANTANA, para o cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa/Judiciária, nomeado através da PORTARIA N.º 0684/2004-GAB/PRES., de 25/05/2004, publicada no D.O.E. N.º 3285, de 26/05/2004, nos termos do art. 29, § 1º da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0886/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 6640/2004 - HOMOLOGAR, a pedido, a renúncia à nomeação do concursado ERICK COSTA FIGUEIRA, aprovado em 7º lugar no Concurso Público para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade em Execução de Mandados (Oficial de Justiça), do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciárias, Classe A, referência NM-01, da Lei Estadual N.º 0726/2002, objeto do EDITAL N.º 001/2003-LARANJAL DO JARI.

N.º 0887/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 6579/2004 - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação do concursado PAULO BRITO DE LIMA, aprovado em 6º lugar no Concurso Público para preenchimento do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária/Especialidade em Execução de Mandados (Oficial de Justiça), no Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, feita através da PORTARIA N.º 0740/2004-GAB/PRES., de 03/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3292, de 04/06/2004, reclinando, em último lugar, o nome do supracitado concursado na relação dos aprovados no Concurso Público Objeto do Edital N.º 001/2003-LARANJAL DO JARI.

PORTARIAS DO DIA 1º/07/2004

N.º 0891/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6425/2004-SG - PRORROGAR, até o dia 03 de agosto do corrente ano, o prazo para posse da concursada ROSÂNGELA GUEDES MONTEIRO, aprovada no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 003/2004-TARTARUGALZINHO, para o cargo de Técnico Judiciário - Área

Judiciária, nomeada através da PORTARIA N.º 0724/2004-GAB/PRES., de 01/06/2004, publicada no D.O.E. N.º 3291, de 03/06/2004, nos termos do art. 29, § 1º da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0892/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6430/2004-SG - I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor HERALDO PIMENTA QUINTAS, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito bancário. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0894/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 7710/2003-SG - HOMOLOGAR, a pedido, a renúncia à nomeação da concursada FABIA ALESSANDRA PRETTE, aprovada em 8º lugar no Concurso Público para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade em Execução de Mandados (Oficial de Justiça), do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NM-01, da Lei Estadual N.º 0726/2002, objeto do EDITAL N.º 001/2003-LARANJAL DO JARI.

N.º 0895/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 7710/2003-SG - Considerando a homologação do pedido de reclassificação de PAULO BRITO DE LIMA e a renúncia à nomeação formuladas por ERICK COSTA FIGUEIRA e FABIA ALESSANDRA PRETTE, aprovados em 6º, 7º e 8º lugares, respectivamente - NOMEAR para o cargo efetivo de Analista Judiciário - especialidade em Execução de Mandados (Oficial de Justiça), do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NS-01, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 0726/2002, a concursada VALÉRIA SILVA DOS SANTOS, aprovada em 9º lugar no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 001/2003-LARANJAL DO JARI, para preencher vaga deixada pela exonerção, a pedido, de PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA SANTOS.

N.º 0897/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 7710/2003-SG - NOMEAR para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NS-01, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 0726/2002, o concursado ELIZOMAR PEREIRA ALVES, aprovado em 9º lugar no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 001/2003-LARANJAL DO JARI, para preencher vaga deixada pela remoção, a pedido, de VALDIRENE ROCHA DA COSTA.

N.º 0898/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 3154/2002-SG - NOMEAR para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contador, do Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NS-01, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 0726/2002, os concursados JONAS DE OLIVEIRA e GLÁUCIO MACIEL BEZERRA, aprovados em 1º e 2º lugares, respectivamente, no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ e SANTANA, para preencher vagas criadas pela Lei Estadual N.º 0725/2002.

N.º 0899/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 3154/2002-SG - NOMEAR para o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo II, da Tabela de Cargos Efetivos, Carreiras Judiciais, Classe A, referência NM-01, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 0726/2002, o concursado FRANCYS DA SILVA CAMPOS, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ e SANTANA, para preencher vaga criada pela Lei Estadual N.º 0725/2002 e destinada pela RESOLUÇÃO N.º 027/2003-TJAP.

N.º 0900/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6507/2004-SG - DISPENSAR, a pedido, o servidor FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 1ª Vara de Família, Órgãos e Sucessões da Comarca de Macapá, da função de confiança de Operador de Terminal de Computador, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança, código 200.2, Nível FC-02, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho do corrente ano.

N.º 0901/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6507/2004-SG - DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora HELOIZA RODRIGUES ALVES BRANDÃO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Órgãos e Sucessões da Comarca de Macapá, exercer a função de confiança de Operador de Terminal de Computador da Vara onde é lotada, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança, código 200.2, Nível FC-02, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual n.º 0066/93, a partir de 23 de junho de 2004.

N.º 0904/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para responder pela Diretoria do Fórum da referida Comarca, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

N.º 0905/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor NILTON BIANQUINI FILHO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do

Estado do Amapá, para responder pela Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

PORTARIAS DO DIA 02/07/2004

N.º 0906/2004-GAB/PRES. - Protocolo N.º 6598/2004 - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação do concursado VALDES PENAFORT PEREIRA, aprovado em 11º lugar no Concurso Público para preenchimento do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa/Judiciária, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, objeto do EDITAL N.º 004/2003-MACAPÁ e SANTANA, feita através da PORTARIA N.º 0747/2004-GAB/PRES., de 04/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3297, de 15/06/2004.

N.º 0909/2004-GAB/PRES. - DESIGNAR a servidora NILCE MARIA SILVA DE LIMA, Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento, para substituir, cumulativamente, o titular do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Corte, no período de 05 a 09 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 06/07/2004

N.º 0915/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6862/2004-SG - DESIGNAR a servidora TEREZINHA CAMPOS CARDOSO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, para substituir, cumulativamente, o titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, no período de 08 de julho a 07 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0916/2004-GAB/PRES. - P.A. N.º 6849/2004-SG - NOMEAR a servidora MARINA LORENA NUNES LUSTOSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa/Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança TGA.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual n.º 0800/2004, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir do dia 25 de junho do corrente ano.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Equipe de Pregão

AVISO DE PREGÃO N.º 019/2004-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 1114/2003-GAB/PRES., de 07 de outubro de 2003, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento eventual de refeições e lanches, quando da realização de eventos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tais como: Cursos, Seminários, encontros, palestras e outros, a referida licitação ocorrerá no dia 22 DE JULHO DE 2004 às 10 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, n.º 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 07 de julho de 2004

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro/TJAP -

CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO N.º 1368/2004 (Ação Ordinária - Processo 3913/2004)
Origem: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Agravante: Robby Serviços & Comércio Ltda
Advogados: Apóstolo Nicolau Pitsice e Outra
Agravada: Banco do Brasil S/A
Relatora: Maria de Nazaré Santana de Sousa
Relator: Desembargador Edinardo Souza

"ROBBY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por intermédio de seu procurador regularmente habilitado, interpôs AGRAVO DE INSTRUMENTO contra decisão proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Proc. 3.913/04), o qual, em Ação Indenizatória ajuizada contra o BANCO DO BRASIL S/A, que negou o pedido de tutela antecipada, que visava compelir o Banco agravado a fazer a imediata compensação bancária do cheque emitido pelo agravante em favor de PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA.

Alega que a decisão agravada encontra-se em dissonância com os princípios informadores do direito comercial, relativos a cartularidade, literalidade, abstração e autonomia, bem como ao disposto no parágrafo único, do art. 3º, da CIRCULAR N.º 2.655 do Banco Central que proíbe as instituições bancárias de devolverem cheques pelo motivo alegado pelo Banco agravado, falta de confirmação de recebimento do talão de cheque.

Ao final, pugna pela concessão da antecipação da tutela recursal, culminando com a total reforma do r. decisório.

Pois bem, tratando-se de matéria de ordem pública, incumbe ao Desembargador-Relator antecipadamente examinar a presença dos pressupostos de admissibilidade de qualquer recurso, *conditio sine qua non* para ser conhecido e processado consoante a regra do *caput* do art. 557 do CPC.

"O relator negará seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, improcedente, precludido ou em confronto com

súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior."

Assim, ante o teor da decisão interlocutória, dos fundamentos para sua eventual reforma e dos documentos juntados, verifico a formação defeituosa do instrumento pela agravante, o que prejudicará o seu seguimento, eis que, com o advento da Lei n.º 9.139/95, que deu nova redação ao artigo 525 do CPC, tal fato não mais admite a conversão do julgamento em diligência.

Nesse sentido, considerando que a decisão agravada foi proferida em 30 de abril de 2004 e o único comprovante de intimação da decisão monocrática trazido pela recorrente é a ciência do advogado, exarada nos autos em 01/07/2002 (f. 119), portanto, ante a ausência de qualquer outro elemento de convicção, vislumbra a intempestividade do recurso.

Ora, é traslado obrigatório, disposto no inciso I do art. 525 do Código de Processo Civil, a efetiva comprovação da intimação, norma destinada unicamente à agravante, que, se não diligenciar para suprir tal deficiência, trará prejuízo ao conhecimento do recurso.

A propósito, consolidado está nesta Corte de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL - Agravo de instrumento - Ausência de certidão de intimação da decisão agravada - Inexistência de elemento comprovador da tempestividade - Não conhecimento do recurso - Não se conhece do agravo, cuja inicial vem desacompanhada de cópia da certidão de intimação da decisão agravada e inexistente em seu bojo qualquer elemento hábil a comprovar sua tempestividade." (Agr. n.º 0536/01 - Ferreira Gomes, Rel. Des. Mário Gurytyev, Câmara Única, v.u.)

Não fosse isso, compulsando os autos constato a ausência de um requisito extrínseco de admissibilidade do recurso, posto que o agravante não juntou prova do pagamento das custas do preparo, consoante determina o art. 511 do Código de Processo Civil.

Portanto, o presente recurso apresenta falhas insuperáveis ao seu processamento e julgamento, notadamente pela deficiência na formação do instrumento pela falta das peças obrigatórias e a não comprovação do recolhimento do preparo, as quais acarretam o não conhecimento do agravo.

Ex postis, ante a ausência de requisitos indispensáveis ao pleno conhecimento e processamento do agravo, ressalta evidente a sua inadmissibilidade, pelo que, liminarmente, nego-lhe seguimento, consoante me autoriza o artigo 557, *caput*, do C.P.C. e o art. 48, § 2º, IV, do Regimento Interno desta Corte e, por consequência, indefiro liminarmente seu processamento, negando-o o seguimento.

Publique-se e cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Macapá (AP), 06 de julho de 2004.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 02 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO (Ag) No. 001368-11/2004
AGRAVANTE : ROBBY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : APOSTOLO NICOLAU PITISICE
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MARIA DE NAZARE SANTANA DE SOUSA
RELATOR (A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001105-3/2004
IMPETRANTE : MAURÍCIO SILVA PEREIRA
PACIENTE : RODRIGO FRAGOSO SILVA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RELATOR (A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

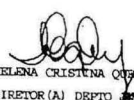
HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001104-3/2004
IMPETRANTE : MARSON DE SA GALENO
PACIENTE : JEFFERSON TAVARES ROCHA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATOR (A) : Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001086-3/2004
IMPETRANTE : RIVALDO VALENTE FREIRE
PACIENTE : MARCOS BRAGA ALVES
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO COMARCA DE PORTO GRANDE

RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 02/06/2004
RELAT. (ANT) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
SECR. (ANT) : SECCAO UNICA


HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO
Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 05 dia(s) do mes de JULHO do ano de 2004,
12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redis-
tribuiçao dos Processos abaixo relacionados, conforme
normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000813-4/2004
IMPETRANTE : FRANCISCO MILTON RODRIGUES
ADVOCADO : RUBEN BEMERGUY
INFORMANTE : DESEMBARGADOR AGOSTINO SILVERIO JUNIOR
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0001106-3/2004
IMPETRANTE : DENYELSON BRAZAO NUNES
PACIENTE : RAIMUNDO NARITO LEITE SOARES
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 3a VARA CRIMINAL DE MACAPA
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0001107-3/2004
IMPETRANTE : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
PACIENTE : RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO COMARCA DE OIAPOQUE
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0001108-3/2004
IMPETRANTE : RIVALDO VALENTE FREIRE
PACIENTE : MAGNO SOARES DO NASCIMENTO
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 2a VARA CRIMINAL DE SANTANA
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO (Ag) No. 001362-11/2004
AGRAVANTE : LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA, E OUTRO(S)
ADVOCADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, E OUTRO(S)
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 23/06/2004
RELAT. (ANT) : Des. AGOSTINO SILVERIO JUNIOR
SECR. (ANT) : CAMARA UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0001102-3/2004
IMPETRANTE : GRESTE NUNES DE OLIVEIRA FILHO
PACIENTE : EDMILSON LEITE DA SILVA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO COMARCA DE CALCOENE
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 29/06/2004
RELAT. (ANT) : Des. RAIMUNDO NONATO PONSICA VALES
SECR. (ANT) : SECCAO UNICA


HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO
Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 21/05/2004

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00010651/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP (P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO FERREIRA VIANA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010653/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE F GOMES-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE ITAUBAL DO PIRIM AP
REQUERIDO : NILDE CECILIANO SANTIAGO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010664/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 16.500,00
REQUERENTE : EDMILSON CANTUARIA DANTAS
REQUERIDO : JOSENETE DA SILVA PIRES
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010659/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDR AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010644/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 3.252,00
REQUERENTE : D ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : TRACI DA SILVA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010762/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO EXECUTIVO)
VALOR CAUSA : 1.250,00
REQUERENTE : LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
REQUERIDO : AMAUTO AKAPA AUTOMOVEIS LTDA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010645/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 1.051,30
REQUERENTE : D ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : JOCELENE SOUZA CASTILLO
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010656/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : UNIAO FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : CEAR E RIBRIGUES LTDA
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010751/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JORGE FURTADO CORREA OUTROS
REQUERIDO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR
DO ESTADO AP
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010643/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 2.705,10
REQUERENTE : D ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : ELIZELZA MOURAO DE ABREU
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010646/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 1.903,00

REQUERENTE : D ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : ELIOMAR DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOCADO :

DISTRIBUICAO: 00010660/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : IMISSAO DE POSSE
VALOR CAUSA : 9.553,37
REQUERENTE : SIMAS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS R
IBEIRO
REQUERIDO : K R S E SILVA E OUTROS
ADVOCADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001258/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GRAN WILSON ARAUJO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001260/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : BRUNO DA SILVA MONTEIRO

DISTRIBUICAO: 00001265/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI-AP (PROC 1968/03)
ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALBER CARLOS MOTTA DA CONCEICAO

DISTRIBUICAO: 00001270/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALBE DE ASSIS ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00001261/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : DAVI CAMPOS PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00001262/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES/CIOSP
REU : JOSE ELIZALDO SILVA SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001264/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COM DE ALTAMIRA/PA
ORIGEM : COM DE ALTAMIRA/PA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JAIR VICTOR DIAS QUINTASE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001268/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : 17a V PENAL COMA DE BELEM/PA
ORIGEM : 17a V PENAL COMA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001259/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : ELTON LIMA RODRIGUES

DISTRIBUICAO: 00001263/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE AMAPA-AP (PROC 1366/03)
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : EDINALDO CORDEIRO ALRIZO DISTRIBUICAO: 00001266/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR FEITO : CARTA PRECATORIA OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI-AP (PROC 1739/04) ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : WENDELL MATOS CUNHA	ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00010650/2004 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE APUA-PA (VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : P.J.C. DA C. REQUERIDO : J.A. DA C. ADVOGADO :	ADVOGADO : DISTRIBUICAO: 00010669/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : Acao DE DIVORCIO VALOR CAUSA : 260,00 REQUERENTE : E.M.B. DE L.A. REQUERIDO : C.B.A. ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001269/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR FEITO : FURTO OCORRENCIA : 1A DP (OFICIO 191/04) OP 396/04 ORIGEM : 1A DP (OFICIO 191/04) AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA/NOVA E REU : PARIGONTAS	DISTRIBUICAO: 00010658/2004 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE TUCURUI/P VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : P. DE O.S. REQUERIDO : E.L. DA S. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010667/2004 - (DIRECIONADA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS VALOR CAUSA : 18.483,48 REQUERENTE : D. DA P.A. REQUERIDO : A.E.B.A.E OUTROS ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001271/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR FEITO : CAUTELARES OCORRENCIA : PEDIDO / RESTITUICAO DE MOTOCICLETA ORIGEM : PEDIDO / RESTITUICAO AUTOR : ROSIVALDO COELHO DO CARMO FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES	DISTRIBUICAO: 00010661/2004 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA P GOMES-AP (VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : E.S.S. REQUERIDO : E. DOS S.C. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010672/2004 - (DIRECIONADA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL VALOR CAUSA : 221,61 REQUERENTE : J.C.F. REQUERIDO : S.A. DA S.T. ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010642/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO VALOR CAUSA : 1.812,00 REQUERENTE : E.M.A.M.E OUTROS ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010666/2004 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR VALOR CAUSA : 240,00 REQUERENTE : E.P. DA C. REQUERIDO : D. DE S.V.E OUTROS ADVOGADO :	TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL DISTRIBUICAO: 00001257/2004 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA ORIGEM : CF CIOSP AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP REU : LEANDRO PANTOJA LIMA ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010649/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE- VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : C.S.E OUTROS REQUERIDO : R. DOS S.S. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010668/2004 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO VALOR CAUSA : 840,00 REQUERENTE : D.S.B.E OUTROS ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001267/2004 - (DIRECIONADA) VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE L JARI-AP AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : DALTON CANTAO PINHEIROZ OUTROS ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010654/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : 22a V CIVEL DA COM D VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : A.M.E.E OUTROS REQUERIDO : M.L.M.R. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010673/2004 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL VALOR CAUSA : 495,02 REQUERENTE : C.S.S.M.E OUTROS REQUERIDO : L.V. DE S. ADVOGADO :	JUIZADO ESPECIAL DISTRIBUICAO: 00010674/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010655/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : 22a V CIVEL DA COMAR VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : L.C. DE C.C. REQUERIDO : E.C. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010647/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : P.A. DOS S. REQUERIDO : J.M.M. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010675/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : LEWA PLAVIA CARVALHO MARTINS REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010663/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA P GRANDE-AP VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : R.F.L. REQUERIDO : E. DE A. DA S.S. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010648/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : E.R.R. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010676/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : CELIA SUELI DA SILVA TAVARESE OUTROS REQUERIDO : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OUTROS ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010665/2004 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR ORIGEM : JUIZ. ITINERANTE TERR VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : M.F.P. REQUERIDO : P.S.C. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010652/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA L JARI-AP (P VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : R.P. DE L. REQUERIDO : M. DA C.R. DE L. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010677/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : BENEDITA EMILDA DE MORAES CARVALHO REQUERIDO : JOSE LUIZ FERREIRA DE PAIVA ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010670/2004 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL VALOR CAUSA : 209,76 REQUERENTE : T.J.F.A. REQUERIDO : C.M. DE A. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010657/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA SANTAREM-PA VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : T.G.N. REQUERIDO : O.N.M. ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010678/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : FELICIO LAUREANO ROMANO REQUERIDO : UNIPREV ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010671/2004 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL VALOR CAUSA : 289,01 REQUERENTE : D.X.Q.M. REQUERIDO : J.M.M.M.	DISTRIBUICAO: 00010662/2004 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOR FEITO : CARTA PRECATORIA ORIGEM : COMARCA R.JANEIRO/RJ VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : F.S.R. REQUERIDO : E. DA C.R.	DISTRIBUICAO: 00010679/2004 - (DIRECIONADA) VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO) ORIGEM : JUIZADO CIVEL REQUERENTE : MIRAZILDA BASTOS NUNES REQUERIDO : LUIZ MARIO ARAUJO LIMA

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00010680/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIS CARLOS RIBEIRO COUTINHO
REQUERIDO : ADELMO NOBRES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010681/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA
REQUERIDO : SOLANGE TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010682/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROLANDO RICARDO JORGE FERNANDES
REQUERIDO : ABRAHAM DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010683/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DO ROSAR
IO
REQUERIDO : PAULA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010684/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REGINALDO TEIXEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010685/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS
REQUERIDO : LUCILENE BAIA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010686/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PATRICIA RIBEIRO SALGADO PINHA
REQUERIDO : SANTO CAR TRANS. LTDA (DIPLOMATA MUD
E TRANSP.)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010687/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERALDO FERRO DO AMARAL OUTROS
REQUERIDO : XEROX COMERCIO E IND. LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010688/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RENIVALDO BANHA DE MORAES
REQUERIDO : DIONE CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010689/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADEMAR SILVA TRAJANO
REQUERIDO : JOSE CARLOS DIONISIO CARNEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010690/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : KLEBER LUIZ DAS GRACAS LEITE
REQUERIDO : CELULAR SERVICE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010691/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NAZILA MENDES BATISTA
REQUERIDO : Y. YAMADA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010692/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIO SILVA BRAZ
REQUERIDO : VALDEMIR BARRIGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010693/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DE BARROS
REQUERIDO : TIAGO RODRIGUES CALDEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010694/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERSON ALVES DE SOUSA
REQUERIDO : JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010695/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSEFA DOS SANTOS LIMA
REQUERIDO : RAIMUNDO OTILHO M. TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010696/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACSON MOREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : DARCI LIMA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010697/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANUE DA SILVA COSTA
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010698/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO LOPES CORREIA
REQUERIDO : RAIMUNDO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010699/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DEUSA LACERDA LOPES
REQUERIDO : CREUCIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010700/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA MARIA BARRETO GONCALVES
REQUERIDO : ELAMOR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010701/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS AUGUSTO SOARES RODRIGUES
REQUERIDO : CAPEMI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010702/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIVAL OLIVEIRA FELIX
REQUERIDO : CARLOS VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010703/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIAS ALMEIDA PALHETA
REQUERIDO : PRODAM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010704/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANDRE GONCALVES MENDES
REQUERIDO : ANTONIA DOS SANTOS QUARESMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010705/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
REQUERIDO : JOSE BARBOSA SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010706/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCUS VINICIUS FRANCA CAVALCANTE
REQUERIDO : UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALH
O MEDICO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010707/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SILVIA MARIA NOBRE DIAS
REQUERIDO : SINDPAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010708/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA CORREA CARDOSO
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010709/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ROBERTO DA SILVA FERNANDES
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO PONTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010710/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DAYANE TAVARES DA SILVA SOUZA
REQUERIDO : CELULAR SERVICE - ASSIST. TECNICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010711/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DA CONCEICAO LEMOS BELO
REQUERIDO : LUIZ ANTONIO DE SOUSA BALIEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010712/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SONILDA MARIA DA COSTA SILVA
REQUERIDO : CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010713/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE RIO GRAND
REQUERENTE : ILMAR CARDOSO DE SA
REQUERIDO : TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010714/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCINETE CASTRO JUNQUEIRA

REQUERIDO : JOSE CLAUDIO SANTOS CONRADO
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00010715/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
 REQUERIDO : CELULAR SERVICE (REP. DA MOTOROLA) E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010716/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA SILVIA GONCALVES DA GAMA
 REQUERIDO : FAMILIA BANDOIRANTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010717/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SIOLA DA FONSECA RAMOS DE BRITO
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010718/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ORDILENE PEREIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO : ZONEIDE DANTAS COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010719/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : REGINALDO CLEIBER PALHETA CAMPOS
 REQUERIDO : SO REPAROS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010720/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SONIA MENEZES BRASIL
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO ROCHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010721/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARMELITA QUARESMA RODRIGUES
 REQUERIDO : OSVALDO CARLOS MAGAVE DE MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010722/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CINTIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
 REQUERIDO : DAYANE VIANA GONCALVES DE MACEDO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010723/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LOURDES FILOMENA NAZARE CANTUARIA DE MORAIS
 REQUERIDO : MARI DEAN FERREIRA BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010724/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELSON LIMA DO COUTO
 REQUERIDO : PAP
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010725/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : VERA LUCIA BARROS DA SILVA DE SOUSA
 REQUERIDO : ARCONTE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010726/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL DE SOUZA CORELHO
 REQUERIDO : PECULIO UNIAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010727/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JERFESSON MORAES DE ASSIS
 REQUERIDO : SEBASTIAO CAMARAO DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010728/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES
 REQUERIDO : R. E. COMERCIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010729/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DOUGLAS DOS SANTOS MELOE OUTROS
 REQUERIDO : SERGETE SERVICOS GERAIS DE TOPOGRAFIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010730/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL PALMEIRINHO DA SILVA
 REQUERIDO : PAULO SERGIO PEREIRA DA TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010731/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SILVESTRE GONCALVES
 REQUERIDO : JOSE MARIA PEREIRA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010732/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOAQUINA DA COSTA
 REQUERIDO : VIVO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010733/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIA PEREIRA RAMOS
 REQUERIDO : ANABES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010734/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE :
 REQUERIDO :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010735/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO DIAS CORREA
 REQUERIDO : RENATO CESAR PRINAVEIRA DA GAMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010736/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA MARIA PISCANCO DO CARMO
 REQUERIDO : DIRLEY MAGALHAES DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010737/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
 REQUERIDO : DAGINA LUCIA DA SILVA PALMERIM
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010738/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DO NASCIMENTO LEMOS
 REQUERIDO : MAZIEIRA DE JESUS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010739/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADEMILCE BATISTA ATAIDE
 REQUERIDO : SHIRLENE CRISTINA TEIXEIRA HOLANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010740/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDEGAR PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : OTONIEL GOMES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010741/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
 REQUERIDO : MARLENE S. FORTUNATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010742/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : WALQUIRIA DA SILVA SOUZA
 REQUERIDO : MARCIA NOBRE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010743/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCA IRIS SILVA DE ARAUJO
 REQUERIDO : BELDIMA B. QUEIROZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010744/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELICELMA ALMEIDA DE SEARA
 REQUERIDO : SEBASTIANA RAMOS DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010745/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ORCILENE DE OLIVEIRA LOBATO
 REQUERIDO : RAIMUNDO MONATO DA TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010746/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FERDINANDO FERREIRA ALEIXO
 REQUERIDO : SERGIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010747/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA
 REQUERIDO : SEBASTIAO DE OLIVEIRA PALHETA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010748/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ALDALICE REIBEIRO DE ASSUNCAO
 REQUERIDO : ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010749/2004 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FERNANDO BRAGA
 REQUERIDO : RAIMUNDO SIDNEY RIBEIRO DE ARAUJO
 ADVOGADO :

ADVOGADO :	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
DISTRIBUICAO: 00010750/2004 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : EDEGAR PEREIRA DA SILVA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REQUERIDO : RAIMUNDA PICANCO	REQUERENTE : ALANE CRISTIANE TOLOSA DA COSTA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	ADVOGADO :	REQUERIDO : RAIMUNDA
ORIGEM : JUIZADO CIVEL		ADVOGADO :
REQUERENTE : ORCILENY DE OLIVEIRA LOBATO	DISTRIBUICAO: 00010764/2004 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010776/2004 - (DIRECIONADA)
REQUERIDO : ROSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
	REQUERENTE : GEZEBEL MACIEL BARBOSA DA SILVA	REQUERENTE : NELMA LOBATO TOLOSA
	REQUERIDO : SERGIO FERNANDO PAES MARTEL	REQUERIDO : ANDREILINO SANTOS LINDOSO
	ADVOGADO :	ADVOGADO :
	DISTRIBUICAO: 00010765/2004 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010777/2004 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
	REQUERENTE : EDNA MARIA PAIVA BARROS	REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS AMERICA RODRIGUES
	REQUERIDO : MICHELLE SOUZA LIMA	REQUERIDO : PAULO
	ADVOGADO :	ADVOGADO :
	DISTRIBUICAO: 00010766/2004 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010778/2004 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
	REQUERENTE : IRACELIA BARBOSA RODRIGUES	REQUERENTE : CINTIA MARIA DAS MERCES ABDON
	REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS N. BALIEIRO	REQUERIDO : SUZIANE ARAUJO BARBOSA
	ADVOGADO :	ADVOGADO :
	DISTRIBUICAO: 00010767/2004 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010779/2004 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL
	REQUERENTE : GERALDO ALVESE OUTROS	
	REQUERIDO : ORCIONE SOARES DE SOUSA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010768/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : VITOR MORAES DOS SANTOS	
	REQUERIDO : PASTOR ELSON	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010769/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE :	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010770/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : IVONE NERES DE SOUSA	
	REQUERIDO : SONIA MARIA MATO RIBEIRO	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010771/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : LINDALVA RODRIGUES PASTANA	
	REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010772/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : JORGE BORGES BANDEIRA	
	REQUERIDO : MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010773/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : DELZUIE DE JESUS DOS SANTOS ROSA	
	REQUERIDO : ADILSON DE OLIVEIRA PANTOJA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010774/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : MARIA JOSE DE SOUSA	
	REQUERIDO : MARIA ISABEL COSTA DOS SANTOS	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010775/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : REGINA CELIA PICANCIO MATOS	
	REQUERIDO : NORTE BRASIL TELECOM S/A	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010785/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : LUIZA MELO MASCARENHAS	
	REQUERIDO : RICARDO COSTA SOTELLO	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010786/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE :	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010752/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	REQUERENTE : MARIA DA PAZ DA SILVA	
	REQUERIDO : ADRIANA BENTES DE MORAES	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010753/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : WEIZI NOGUEIRA CASTELO DE VASCONCELOS	
	REQUERIDO : SARA DOS SANTOS	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010754/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : MARCIONE DOS SANTOS NERES	
	REQUERIDO : MARIA CREZEA B. GARCIA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010755/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : MARIA NAILMA DA CRUZ ALMEIDA LAURINDO	
	REQUERIDO : JOSE MARIA TOMAZ	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010756/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO CORREIA LIMA	
	REQUERIDO : ELIZANGELA QUEIROZ DA SILVA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010757/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : ANA MARIA DOS SANTOS	
	REQUERIDO : RUBENITA DE SOUZA GEMAQUE	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010758/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : CELIA DOS SANTOS BATISTA	
	REQUERIDO : CLAUDIA REGINA GARCIA PINHEIRO	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010759/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	REQUERENTE : SELMA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	
	REQUERIDO : ELIANA M. OLIVEIRA	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010760/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : GLEIDSON AZEVEDO DE PAULA	
	REQUERIDO : MARLOS DO CARNO FERREIRA DE GUIMARAES	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010761/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL	
	REQUERENTE : HAMILTON CORREA DE PINHO	
	REQUERIDO : SAURIA ARAUJO	
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010763/2004 - (DIRECIONADA)	
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	

DISTRIBUIÇÃO: 00010787/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : AGOSTINHO DA SILVA PUREZAE OUTROS
REQUERIDO : JOAO QUEIROZ CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010788/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : WILMA CABRAL DE FREITAS
REQUERIDO : SAMUEL CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010789/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ERICA CABRAL SOUSA
REQUERIDO : VALDENIRA DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010790/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA MARGARETH FERREIRA DA ROCHA
REQUERIDO : CAIXA SAUDE DO HOSPITAL DE ESPECIALI
DADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010791/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : CARLOS BENEDITO DE ALMEIDA BRITO
REQUERIDO : MARLENE SALDANHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010792/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : DORACI FARIAS MORAES
REQUERIDO : SEDEQUIAS MACIEL NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010793/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE BRAZ DA SILVA
REQUERIDO : CLEBER COUTO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010794/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
REQUERIDO : LOJA DO PORTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010795/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ADELADIO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : PROASP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010796/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARTA DO SOCORRO TOURINHO BRAGA PACA
NHA
REQUERIDO : MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010797/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAQUINA NUNES DA SILVA
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010798/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : ELLEN DE CASSIA NERY PEREIRA
REQUERIDO : VALDENILZA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010799/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO ELIAS AMORIM
REQUERIDO : JANGO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010800/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO EDSON ARAUJO OLIVEIRA
REQUERIDO : MSO COPIADORAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010801/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EULEIDE SOARES
REQUERIDO : ULTRALISTA COMERCIO E EDITORA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010802/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDNA NAZARE SARAIVA DE SOUZA
REQUERIDO : ELTON VOLHENA NAZARIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010803/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010804/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : ELIANA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010805/2004 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : DROLINDA ROSA DE BRITO
REQUERIDO : ADILSON OLIVEIRA
ADVOGADO :

MARIA JUCILEY VILHENA ROCHA DO NASCIMENTO
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUPINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI CASTRO PENAFORT

Expediente de Intimação do dia 06 de julho de 2004, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 8146/04 - CAUTELAR INOMINADAS - Autor: G. A. F. ESTRELA VITORIENSE (Adv. MARCELO FERREIRA LEAL). Réu: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ. DESPACHO: "Venham as custas".

PROC. Nº 7534/03 - AÇÃO ORDINÁRIA - Autor: MARIA JANI PUREZA MACIEL (Adv. ANTONIO FERNANDO SILVA). Réu: ESTADO DO AMAPÁ E ASSEMBLEIA/ ASSISTENTE(Adv. MARCOS REATEGUI E MARCELO PORPINO). DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos próprios fundamentos nele expendidos.

PROC. Nº 8145/04 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: DÉBORA KEYSE GOMES DA MATA (Adv. MARCELO DA SILVA LEITE). Impetrado: PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREVE. DECISÃO: "Como cediço, para concessão de liminar devem estar presentes os

pressupostos do periculum in mora e do fumus boni juris. Não obstante entender que o periculum in mora está configurado no presente caso sob análise, pois a impetrante alega não ter outra fonte de renda que não a referida pensão, não merece ser concedida a liminar pleiteada, pois não venifico a fumaça do bom direito em razão da expressa determinação do Inc. II, § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 0449/99. Pelo exposto indefiro o Pedido de liminar pleiteado. Requistem-se as informações da Autoridade reputada coatora, no prazo legal. Dê-se vistas dos autos ao órgão do Ministério Público, oficiante necessário.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Adria Marceli Castro Penafort - Chefe de Secretaria, subscrevi.

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento

Expediente de Intimação do dia 05/07/2004, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3122/02 - Outras
A.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Carlos Augusto B Souza
R: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Odair Macedo
DESPACHO: Ao apelado para também arrazoar.

PROC. Nº 3136/02 - Execução
A.: CENTER KENEDDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber de Sousa dos Santos
R: NILO MRLON DOS SANTOS BONFIM - Adv. xxx
DESPACHO: Ante a certidão de fl. 49, verso, indique o credor onde os bens descritos na petição de fls. 51/53 podem ser localizados.

PROC. Nº 3148/02 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Queila Rodrigues
R: REFRIGERAÇÃO POLAR IND. COM. LTDA - Adv. Davis Genuino Silva e Alessandra Koszura
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3176/03 - Busca e Apreensão
A.: BANCO DIBENS S/A - Adv. Ruth Gigliola Santos
R: ROSALVO DE MELO BITENCOURT - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3182/03 - Cobrança
A.: CONSTROI LTDA - Adv. Alex Fabiano Santos e Silva
R: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO e ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Mauro Henrique Brábo Alves e Orlando Teixeira
DESPACHO: SANEADOR: 1 - Os pontos controvertidos da lide fulcraram-se na investigação sobre a existência de efetivo contrato de prestação de serviços de reparo, reforma e manutenção do sistema elétrico no prédio da Assembléia Legislativa. 2 - Quanto a preliminar levantada pela 1ª requerida, entendo que merece prosperar. É que já se consolidou o entendimento de que em ações dessa natureza não detém aquela Casa de Leis legitimidade para figurar no pólo passivo da lide, pois sua legitimidade para estar em juízo ocorre quando somente defende ou postula interesse ou direito decorrente de suas prerrogativas, o que não é o caso dos autos, via de consequência, deve o feito prosseguir em desfavor do Estado do Amapá. 3 - Defiro a produção de nova prova pericial consoante o requerido pelas partes e, para tanto, nomeio o Engenheiro Sérgio Gonçalves Torres, o qual deverá ser intimado para fazer a proposta de honorários. A perícia deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias. 4 - Faculto às partes a nomeação de assistentes técnicos, devendo a Escritania observar às prescrições do art. 421 do CPC. 5 - Defiro as provas úteis requeridas pelas partes, especialmente à prova testemunhal, cuja audiência deverá ser designada após a realização da pericia, cumprindo às partes as disposições do art. 407 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 3199/03 - Execução
A.: SALOMÃO A LCOLUMBRE E CIA LTDA - Adv. Ideusanira Sepeda
R: JORGE DA SILVA FERREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3237/03 - Cobrança
A.: VALDOMIRO VIEIRA LIMA - Adv. Cleide Rocha
R: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO e ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Marcelo Porpino Nunes e Marcos José Reategui de Souza
DESPACHO: Recebo o apelo porque tempestivo. Intimem a parte recorrida para suas contra razões no prazo de lei.

PROC. Nº 3276/03 - Cobrança
A.: RÁDIO TV DO AMAZONAS - Adv. Elias Salviano Farias
R: CARLON M DE PAULA MARCEPOS - Adv. xxx
SENTENÇA: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, VIII do CPC, em virtude da requerente ter desistido de dar curso ao processo em epígrafe, conforme requerido às fls. 49 dos autos. Após o trânsito em julgado da sentença, archive-se os autos com as devidas cautelas. Custas processuais satisfeitas. P. R. I

PROC. Nº 3242/03 - Indenização
A.: FATIMA REGINA COSTA SOUZA - Adv. Reginaldo Barros de Andrade e Carlos Augusto B de Souza
R: ASPEB e SANTOS SEGURADORA S/A - Adv. Paulo Maurício dos Santos Macedo e Rubem Bermeguy
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3278/03 - Indenização
A.: ANTONIO ALBINO PANTOJA FARIA - Adv. Ricardo Assis
R: JORGE FARIAS DA COSTA e JOACY FARIAS DA COSTA - Adv. Defensoria Pública
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3107/02 - Indenização
A.: ODONTOCENTER LTDA - Adv. Cicero Burdalo Júnior
R: CEA - Adv. Cláudia do Socorro F de Almeida
DESPACHO: Diga a autora sobre a proposta do perito.

PROC. Nº 3285/03 - Execução
A.: NUNES & CIA LTDA - Adv. Camécron José da Silva

R: CYRO TEIXEIRA ALVES Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3287/03 - Execução

A.: NUNES & CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: JOSÉ DORNELAS COSTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 3293/03 - Busca e Apreensão

A.: BANCO DIBENS S/A - Adv. Ruth Gigliola Santos
R: RAIMUNDO DE BARROS DA TRINDADE - Adv. xxx
DESPACHO: Proceda-se a petição esclarecimento sobre o requerido à fl. 36.

PROC. Nº 3299/03 - Monitoria

A.: RIO NORTE TAXI AEREO LTDA - Adv. José Chagas Alves
R: ESTADO DO AMAPÁ e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Adv. Orlando Teixeira e Marcelo Porpino Nunes
DESPACHO: SANEADOR: 1 - Os pontos controvertidos da lide fulcraram-se na investigação sobre a existência de efetivo contrato de prestação de serviços de transporte aéreo com o Estado e representantes da Assembleia Legislativa. 2 - Quanto a preliminar de legitimidade passiva ad causam levantada pela 2ª requerida, entendo que não merece prosperar. É que já se consolidou o entendimento de que em ações dessa natureza não detém aquela Casa de Leis legitimidade para figurar no pólo passivo da lide, pois sua legitimidade para estar em juízo ocorre quando somente defende ou postula interesse ou direito decorrente de suas prerrogativas, o que não é o caso dos autos, via de consequência, deve o feito prosseguir em desfavor do Estado do Amapá. Assim sendo, determine a sua exclusão da lide. 3 - Em relação a possibilidade de manejo da ação monitoria em desfavor da Fazenda Pública, embora haja opinião em contrário, a quase unanimidade da jurisprudência e da doutrina tem admitido tal possibilidade, inclusive o TJ/AP, senão vejamos: "...". Portanto, afasto a preliminar levantada. 4 - Defiro as provas úteis, especialmente à prova testemunhal, cuja audiência de instrução e julgamento ficou designada para o dia 02/09/2004, às 9:00 horas.

PROC. Nº 3315/03 - Indenização

A.: RAIMUNDO RODRIGUES - Adv. Silvana Mareco Kubota
R: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Orlando Teixeira
SENTENÇA: ...Isto posto, e por tudo que dos autos consta, julgo, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para condenar o réu, ESTADO DO AMAPÁ, a pagar ao autor a importância equivalente a dez salários mínimos pelos danos morais que seus agentes lhe causaram e por consequência extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios em R\$ 200,00. P. R. I.

PROC. Nº 3327/03 - Busca e Apreensão

A.: HSBC - Adv. Sulamir Monassa
R: ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 3328/03 - Embargos à Execução

A.: COMERCIAL NOGUEIRA LTDA - Adv. Rogério de Castro Teixeira
R: LUSIA SILVA NOGUEIRA LIMA - Adv. Hageu Lourenço
DESPACHO: Ao apelado para também arrazoar.

PROC. Nº 3337/03 - Indenização

A.: ANTONIO DIONISIO LOPES BEZERRA - Adv. Sulamir Monassa
R: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Adv. Cláudia do Socorro Fernandes de Almeida
DESPACHO: Recebo o apelo porque tempestivo e acompanhado do preparo. As contra razões.

PROC. Nº 3338/03 - Rescisão de Contrato

A.: FIAT LEASING S/A - Adv. Ruth Gigliola Santos
R: ASSUNÇÃO DE CARVALHO PEREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3406/03 - Cobrança

A.: C M FERREIRA GRADELLA - Adv. Cicero Bordalo Júnior
R: MARIA JONEIDE COSTA BARRIGA - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro vistas dos presentes autos para autor pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 3427/03 - Outras

A.: MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA - Adv. Manoel da Costa Maciel
R: BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Sandra Oliveira
DESPACHO: SANEADOR: 1 - A preliminar aduzida pela banco réu confunde-se com a própria relação contratual deduzida em juízo a ensejar o exame do mérito, por isso, será analisada por ocasião da sentença. 2 - Os pontos controvertidos da lide fulcraram-se na investigação do suposto anatocismo aplicado pelo requerido quando da cobrança de juros dos empréstimos contraídos pela autora. 3 - Com relação ao pedido de exibição de documentos, vejo por bem conceder o pedido somente com vistas ao fornecimento pelo Banco dos contratos de conta-corrente, cheque especial e empréstimo. Por fim, em se tratando de relação consumerista, defiro a inversão do ônus da prova requerida. 4 - Defiro a produção das provas requeridas pelas partes, devendo a Escritania proceder a designação de audiência de instrução e julgamento, após a conclusão da perícia, intimando-se as partes para prestarem o depoimento pessoal delas com as advertências de lei. Defiro também a realização da prova pericial contábil consoante o requerido pela suplicante e, para tanto, nomeio a perita PERLA AMAZÔNIA BARBOSA, a qual deverá ser intimada para fazer a proposta de honorários. A perícia deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias. 6 - Faculto às partes a nomeação de assistentes técnicos, devendo a Escritania observar as prescrições do art. 421 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 3445/03 - Execução

A.: J C DISTRIBUIDORA LTDA - Adv. Sérgio Sampaio Figueira
R: PEDRO ALAN DUARTE RENDEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 17/08/2004, às 9:00 horas.

PROC. Nº 3476/03 - Reintegração de Posse

A.: SORAIA GUEDES DE CARVALHO e ARLISON PINTO ROCHA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R: VERA LUCIA FERREIRA - Adv. Paulo José da Silva Ramos
DESPACHO: Sobre o teor do ofício de fls. 71 manifestem os autores em 5 dias.

PROC. Nº 3498/03 - Outras

A.: EDMILSON ALVES BEZERRA - Adv. Sérgio Sampaio Figueira
R: TELEMAR NORTE S/A - Adv. Paulo Sandro Santarém
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre o documento juntado.

PROC. Nº 3472/03 - Ordinário

A.: MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA - Adv. Rui Cavalcante
R: BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Carlos Eduardo Mello
DESPACHO: SANEADOR: 1 - As preliminares a duzidas pelo banco réu confundem-se com a própria relação contratual deduzida em juízo a ensejar o exame do mérito, por isso, serão analisadas por ocasião da sentença. 2 - Os pontos controvertidos da lide fulcraram-se na investigação do suposto anatocismo aplicado pelo requerido quando da cobrança de juros dos empréstimos contraídos pela autora. 3 - Com relação ao pedido de exibição de documentos, vejo por bem conceder o pedido somente com vistas ao fornecimento pelo Banco dos contratos de conta-corrente, cheque especial e empréstimo. 4 - Em relação a tutela antecipada requerida, com arrimo no art. 273 e ss do CPC, concedo-a para determinar a não inscrição do nome da requerente dos bancos de informações cadastrais dos inadimplentes eis que a dívida com o Banco requerido está sendo discutida em juízo, bem assim, levando-se em consideração que as relações bancárias e creditícias são regidas pelo Código de Defesa do Consumidor, de onde se extrai o princípio de que o consumidor inadimplente, na cobrança da dívida, não pode ser exposto a qualquer constrangimento ou ameaça. Ademais, é conveniente salientar que a não inscrição do nome da autora dos bancos de dados relativos a informações cadastrais, em nada atrapalhará a negociação da dívida, através do processo em comento, posto que, em sendo improcedente, autorizará a inserção naqueles cadastros. Frisa-se também que é matéria pacífica nos Tribunais Pátrios que, em havendo discussão sobre a dívida em juízo, não pode ser permitida a inscrição do nome do devedor inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito. Por fim, em se tratando de relação consumerista, defiro a inversão do ônus da prova requerida. 5 - Defiro a produção de prova pericial contábil consoante o requerido pela suplicante e, para tanto, nomeio a perita PERLA AMAZÔNIA BARBOSA, a qual deverá ser intimada para fazer a proposta de honorários. A perícia deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias. 6 - Faculto às partes a nomeação de assistentes técnicos, devendo a Escritania observar as prescrições do art. 421 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 3508/03 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber de Sousa
R: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3539/03 - Cobrança

A.: ADALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Adv. Alan Maurício Ferreira dos Santos
R: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Adv. José Henrique de M Dias
DESPACHO: SANEADOR: É assente o entendimento de que compete à Justiça Estadual julgar os conflitos envolvendo servidores contratados por tempo determinado sem concurso e não à Justiça do Trabalho. Nesse sentido, o STJ assim já julgou: "...". Rejeito, portanto, a preliminar levantada. Defiro as provas úteis requeridas pelos autores, consistente no depoimento pessoal das partes e na prova testemunhal, cujo rol deverá ser juntado oportunamente. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/09/2004, às 9:00 horas.

PROC. Nº 3543/03 - Reposição de Perdas

A.: ALCIDES LOBATO DE JESUS - Adv. Itamar de Sousa Carmo
R: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Adv. José Henrique de Mendonça Dias
DESPACHO: Audiência preliminar designada para o dia 30/08/2004, às 10:00 horas.

PROC. Nº 3546/03 - Outras

A.: JOÃO BRAZÃO BRAGA - Adv. Itamar de Sousa Carmo
R: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Adv. José Henrique de M Dias
DESPACHO: Esclareça o autor o que pretende provar com seu depoimento pessoal, em 5 dias.

PROC. Nº 3553/03 - Cautelar

A.: ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA - Adv. Waldell Rodrigues
R: MARIO CESAR LIRA PIMENTEL - Adv. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a requerente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. Procedi, ainda, a intimação da parte requerida, conforme Súmula 240 do STJ, a qual manifestou-se favoravelmente pela extinção do feito. Custas pelo requerente. P. R. I.

PROC. Nº 3573/03 - Indenização

A.: FRANCISCO IBIAPINO DA SILVA - Adv. Cicero Bordalo Júnior
R: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Adv. José Henrique de M Dias
DESPACHO: SANEADOR: Processo em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelas partes, especialmente a prova testemunhal. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/09/2004, às 9:00 horas.

PROC. Nº 3599/03 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber de Sousa
R: EDEGAR MARTINS BATISTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3372/03 - Execução

A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ - Adv. Denis Chaves Almeida
R: KLEBER FERREIRA DO AMARAL - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3423/03 - Execução

A.: NUNES & CIA LTDA - Adv. Camecran José da Silva
R: LUIZ CARLOS ALENCAR DOS SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito

no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3432/03 - Execução

A.: CASA NOVO LAR - Adv. Nildo Leite
R: JANI PINHEIRO MORAES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3433/03 - Execução

A.: CASA NOVO LAR - Adv. Nildo Leite
R: SUELY SILVA DE ARAÚJO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3521/03 - Execução

A.: BUSSCAR ONIBUS S/A - Adv. Joacina Costa
R: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 3587/03 - Cobrança

A.: MARIA LAISE DE SOUZA VINHOTE E OUTROS - Adv. George Wandré Assunção Salvador
R: ESTADO DO AMAPÁ e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Adv. Ana Célia Doh e Marcelo Porpino Nunes
DESPACHO: SANEADOR: Nos termos do art. 12 do CPC, a regra é que, as pessoas jurídicas de Direito Público interno, no caso do Estado, representam-se por intermédio de sua procuradoria. Tenho por induvidoso que os litígios trabalhistas não impliquem em regra defesa de prerrogativas nem atos próprios da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Não tendo a

Assembleia Legislativa personalidade jurídica, mas, simplesmente personalidade judiciária, não pode ser demandada no pólo passivo da ação que vise sentença final com carga condenatória, visto ser destituído de patrimônio próprio. O que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem admitido é a legitimidade processual dos entes estatais despersonalizados para a defesa de suas prerrogativas, desde que não importe em obrigação patrimonial. (...) Existe na jurisprudência uma corrente minoritária que preconiza venham ambos, a figurar no pólo passivo das lides trabalhistas, ora com fundamento na configuração de um litisconsórcio necessário, ora também sob o manto da solidariedade. A inadequação quanto ao litisconsórcio resulta do fato de que este supõe a existência de duas partes litigando, cada qual autonomamente, de um mesmolo da relação jurídico-processual. Solidariedade, por sua vez, supõe previsão legal e mesmo que haja solidariedade esta pressupõe a existência de mais de um credor ou devedor titularizando uma determinada relação jurídica. No caso das lides trabalhistas, tanto quanto outras de natureza indenizatórias, afiguram-se a hipótese de absorção de mérito, uma vez que a Assembleia Legislativa, compreendida na esfera do Estado, à Fazenda Pública Estadual, incumbe cobrir eventuais encargos de condenação. A Assembleia Legislativa poderá intervir quando muito, como assistente, nos termos do art. 50 do CPC. Não há previsão legal para formação do litisconsórcio e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não poderá ser condenada ao pagamento contido na pretensão da autora. Desse modo, é o Estado a parte legalmente legitimada para responder judicialmente pelos efeitos pecuniários produzidos pelos respectivos órgãos em sua esfera. O Tribunal de Justiça do Estado já decidiu de modo inverso à pretensão do réu, como se vê: (...). Rejeito, por tais argumentos, a formação do litisconsórcio passivo necessário. Defiro a produção das provas requeridas. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/09/2004, às 9:00 horas, com a intimação das partes para depoimento pessoal, pena de confissão quanto a matéria de fato, bem como das testemunhas já arroladas. No mais, estando o processo em ordem o dou por saneado.

PROC. Nº 3598/03 - Execução

A.: CENTER KENNEDY COM. LTDA - Adv. Antonio Kleber de Sousa
R: ANA FERREIRA COSTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3616/03 - Reintegração de Posse

A.: RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO - Adv. Luci Meire Silva do Nascimento
R: VIRGINIA SANTOS COSTA, MARLI DOS SANTOS COSTA, ANA DOS SANTOS COSTA e RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - Adv. Jackson Tavares da Costa
DESPACHO: Audiência preliminar designada para o dia 24/08/2004, às 12:00 horas.

PROC. Nº 3617/03 - Busca e Apreensão

A.: ITAU SEGUROS S/A - Adv. Rogério de Castro Teixeira
R: JOÃO BATISTA DE AGUIAR CUNHA - Adv. José Claudio da Silva
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Lianetq Alencar Trindade Rodrigues, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

**1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição de Pessoas nº 14.182/04, proposta por LEIA SOARES DA SILVA, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ORLANDO DA SILVA SOARES, nascido aos 17 dias do mês de setembro de 1950.

CURADORA: LEIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Av. Maria Gilvanete Pinheiro Borges, 317, bairro Zélio - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.221/04, proposta por **GRACILENE CAMARÃO MOURA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ANETE CONCEIÇÃO CAMARÃO MOURA, nascido aos 13 dias do mês de abril de 1965.

CURADORA: GRACILENE CAMARÃO MOURA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à AV. Padre Reinaldo Bossi, 157, Congós - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 15.389/04 proposta por **ALBARINA CARVALHO DA SILVA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, nascido aos 8 dias do mês de fevereiro de 1936.

CURADORA: ALBARINA CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Rua Eliezer Levy, 85, Lagunho - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.493/04 proposta por **MARIA RAMOS DE SOUZA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: MARIA DA PIEDADE RAMOS DE SOUZA, nascida aos primeiros dias do mês de setembro de 1963.

CURADORA: MARIA RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Av. Joaquina da Silva Amaral, 2856 - Jardim II - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.584/04 proposta por **MARIA DATRINDE CALDAS ARAGÃO** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: JOSÉ ROBERTO ALVES DUARTE, nascido aos 17 dias do mês de junho de 1971.

CURADORA: MARIA DA TRINDADE CALDAS ARAGÃO, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Rua Dos Maracujás, 582, Loteamento Açaí - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.249/04 proposta por **MARIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: DANIELSON SILVA DE JESUS, nascido aos 23 dias do mês de novembro de 1974.

CURADORA: MARIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Dirceu Cordeiro Dias, 40 - São Lázaro - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.266/04 proposta por **ROSSILDA SOARES BARBOSA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ERGINA SOARES BARBOSA, nascida aos 12 dias do mês de outubro de 1928.

CURADORA: ROSSILDA SOARES BARBOSA, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada à Av. Acelino de Leão, 26 - Trem - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.796/04 proposta por **EDUARDO BENTO** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: MARA MARU MARIA COELHO, nascida aos 4 dias do mês de janeiro de 1972.

CURADOR: EDUARDO BENTO, brasileiro, solteiro, borracheiro, residente e domiciliada à Rua Mesobotânico, 2113, bairro renascer II, Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.971/04 proposta por **LEONICE DOS SANTOS LIMA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: HIGOR FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA, nascido aos 9 dias do mês de maio de 1981.

CURADORA: LEONICE DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Passagem Rio Grande do Norte, 70-A - Pacoval - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.796/04 proposta por **EDUARDO BENTO** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: MARA MARU MARIA COELHO, nascida aos 4 dias do mês de janeiro de 1972.

CURADOR: EDUARDO BENTO, brasileiro, solteiro, borracheiro, residente e domiciliada à Rua Mesobotânico, 2113, bairro renascer II, Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.971/04 proposta por **LEONICE DOS SANTOS LIMA** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: HIGOR FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA, nascido aos 9 dias do mês de maio de 1981.

CURADORA: LEONICE DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Passagem Rio Grande do Norte, 70-A - Pacoval - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.249/04 proposta por **MARIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS** foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: DANIELSON SILVA DE JESUS, nascido aos 23 dias do mês de novembro de 1974.

CURADORA: MARIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Dirceu Cordeiro Dias, 40 - São Lázaro - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **EDUARDO NAVARRO MACHADO**, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família,

Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.266/04 proposta por ROSSILDA SOARES BARBOSA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ERGINA SOARES BARBOSA, nascida aos 12 dias do mês de outubro de 1928.

CURADORA: ROSSILDA SOARES BARBOSA, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada à Av. Acelino de Leão, 26 – Trem - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.493/04 proposta por MARIA RAMOS DE SOUZA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: MARIA DA PIEDADE RAMOS DE SOUZA, nascida aos primeiros dias do mês de setembro de 1963.

CURADORA: MARIA RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Av. Joaquina da Silva Amaral, 2856 – Jardim II - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.584/04 proposta por MARIA DATRINDE CALDAS ARAGÃO foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: JOSÉ ROBERTO ALVES DUARTE, nascido aos 17 dias do mês de junho de 1971.

CURADORA: MARIA DA TRINDADE CALDAS ARAGÃO, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Rua Dos Maracujás, 582, Loteamento Açai - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição de Pessoas nº 14.182/04, proposta por LEIA SOARES DA SILVA, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ORLANDO DA SILVA SOARES, nascido aos 17 dias do mês de setembro de 1950.

CURADORA: LEIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Av. Maria Gilvanete Pinheiro Borges, 317, bairro Zéão - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Declaração da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 14.221/04, proposta por GRACILENE CAMARÃO MOURA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ANETE CONCEIÇÃO CAMARÃO MOURA, nascido aos 13 dias do mês de abril de 1965.

CURADORA: GRACILENE CAMARÃO MOURA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à AV. Padre Reinaldo Bossi, 157, Congós - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EDUARDO NAVARRO MACHADO, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Interdição nº 15.389/04 proposta por ALBARINA CARVALHO DA SILVA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, nascido aos 8 dias do mês de fevereiro de 1936.

CURADORA: ALBARINA CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Rua Eliezer Levy, 85, Lagunho - Macapá-AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e com supedâneo do art. 1.184, do Código Processual Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Eudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira.

Macapá, 5 de julho de 2004.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito Substituto

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME
MÊS DE JUNHO DE 2004

Juiz de Direito Auxiliar: MARCO MIRANDA DA ENCARNÇÃO
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Total de Feitos Tombados	6.295
Total de Feitos Arquivados	4.253
Total de Precatórios Devolvidos	1016
Total de Feitos Redistribuídos	140
Total de Feitos Entregues sem Traslado	050
Total de Registros Cancelados	000
Total de Feitos em Andamento.....	836

II

Feitos Tombados no Mês

III

Feitos Arquivados no Mês.....

Precatórios Devolvidos no Mês.....

Feitos Redistribuídos no Mês

Feitos Entregues à Parte Sem Traslado no Mês

IV

Audiências Realizadas

Interrogatórios Realizados

Despachos Prolatados

Sentenças Proferidas

1) De Mérito

a) Condenatória

b) Absolutória

2) Extinção de Punibilidade

3) Outras

Processos Conclusos p/ Sentença Com Prazo Excedido ..

V

Feitos Remetidos ao Contador

Feitos Remetidos ao Ministério Público

Feitos Remetidos à Defensoria Pública

VI

Feitos no T.J.A.P.

Mandado de prisão expedido.....

Mandado de prisão cumprido.....

Crime de ameaça a parente de vítima.....

Crime de ameaça a testemunha.....

Crime de ameaça a vítima.....

Macapá (Ap.), 05 de julho de 2004.

MARCO MIRANDA DA ENCARNÇÃO
Juiz de Direito

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

Vara das Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZOS

FICA INTIMADO: FRANCISCO GOMES DOS REIS, brasileiro(a), filho Boaventura Filho e de Maria Gomes dos Reis, residente na Travessa Rio Jari, 156, Área Portuária, Santana/AP, do seu comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, nesta Vara de Execuções Penais, sito a Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Centro, Anexo do Fórum de Macapá, com o intuito de dar cumprimento imediato a execução de pena, referente os Autos de Execução Penal nº 7.037/2004.

FICA INTIMADO: WALMIR DOS ANJOS TRINDADE, brasileiro(a), filho Raimundo dos Reis Trindade e de Maria dos Anjos Trindade, residente na Rua Caramuro, 2777 ou Rua Amadeu Gama, 1122, Zéão, Macapá/AP, do seu comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, nesta Vara de Execuções Penais, sito a Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Centro, Anexo do Fórum de Macapá, com o intuito de dar cumprimento imediato a execução de pena, referente os Autos de Execução Penal nº 7.066/2004.

Macapá/AP, 6 de julho de 2004

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 100598-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: ABENAIAS CORRÊA VIEIRA, v. "Orelha" e JEOVANDO DE OLIVEIRA MACIEL, v. "Gel"
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, a Contrariedade ao Libelo Crime Acusatório, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 06 de julho de 2004.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
JUIZA SUBSTITUTA: MICHELLI DA COSTA FARIAS
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁVIA F. VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2004
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 6.085/01 – AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: M.C.A.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo EXTINTO o Processo, em face da morte do agente, daí porque o ARQUIVAMENTO dos Autos, independentemente do trânsito em julgado da decisão.
P.R.I.

PROCESSO Nº 7.444/03 – AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: J.O.G.S. E C.A.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

J.O.G.S. e C.A.S. foram sentenciados por este Juízo ao cumprimento da medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de TRÊS E DOIS MESES, respectivamente, sob a responsabilidade da FCRIA, decurso do qual a entidade encaminhou relatório técnico de acompanhamento ao JIJ/MCP, dando conta do cumprimento integral da medida sócio-educativa aplicada por este Juízo, pelo que o MP opinou pela extinção do Feito, que, neste ato, é sufragado mediante revogação da medida e ARQUIVAMENTO dos Autos, independentemente do trânsito em julgado da decisão.
P.R.I.

PROCESSO Nº 372/03 – CUSTÓDIA PROVISÓRIA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: A.M.M.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO PROVISÓRIA

Vistos, etc...

Trata-se de pedido de LIBERDADE PROVISÓRIA do Adolescente em epígrafe, que resta internado no CIP em decorrência de decisão pretérita deste Juízo, mas que, no momento, dito julgado está a reclamar revisão, em face do excesso

de prazo para conclusão da investigação policial, na moldura da decisão do art. 10, CPP, aplicado subsidiariamente à espécie, por força do art. 152, da Lei n.º 8.069/90, pelo que sou por liberar o Investigado, mediante Alvará de Soltura, sujeitando-o, contudo, por analogia, às obrigações do art. 328 c/c 341, do CPC.

Expeça-se o Alvará de praxe.
Livre-se o Termo de Compromisso.
Intime-se o MP.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº 7.966/04 – ALVARÁ JUDICIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: E.N.R.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo **EXTINTO** o Processo, em face da perda do objeto do Feito, daí porque o **ARQUIVAMENTO** dos Autos, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

CLÍVIA FERREIRA VALENTE
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

PROCESSO-CRIME Nº: 4.232/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: CARLA BETANIA ULSES CORDEIRO, ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA (1ª acusada), NARSON DE SÁ GALENO (2ª acusada)
FINALIDADE: Comparecer para audiência desta 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar, para participar da audiência de Instrução (rol do Ministério Público), designada para o dia 27 DE AGOSTO DE 2004, às 11:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 02(dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro(2004). Eu, chefe de secretaria substituto, conferi.

Ramiro Ramos Quadros da Rocha
Chefe de Secretaria Substituto

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTO: NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO CRIME Nº: 3.400/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: SGT PM ELIZIEL COELHO BEZERRA.
ADVOGADA: Dr. WALQUIRIA GAMA OAB/AP 598
FINALIDADE: Tomar ciência de que foi deferido o pleito, referente a autorização para que o denunciado se ausente do Estado durante suas férias anuais.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 02(dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro(2004). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ramiro Ramos Quadros da Rocha
Chefe de Secretaria Substituto

Varas e Secretarias do Interior

1ª Vara Cível, Criminal e Juizado Especial de Laranjal do Jari

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Juiz de Direito: Valdir Marvulle
Chefe de Secretaria: Valdirene Rocha da Costa
Processo Cível: 006864/2003-AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
Autor: DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS,
Réu: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI,
Advogado: Juplara Araújo Ribeiro Júnior - OAB 10295CE

Finalidade: Intimação do advogado do réu, da respeitável decisão saneadora, às fls. 30 e 31, bem como para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24 de agosto de 2004, às 08:00 horas.

Sede do Juízo: Avenida Tancredo Neves, 2605 – Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

Laranjal do Jari-AP, 25 de maio de 2004

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

1ª Vara Cível, Criminal e do Juizado Especial de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valdir Marvulle
Chefe de Secretaria: Valdirene Rocha da Costa
Processo: 007820/2004-GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR (CÍVEL)
Requerente: FRANCISCO DUARTE RIBEIRO,
Requerido: FRANCILAUDO RUFINO RIBEIRO
Requerida: MARIA MARTA SOUZA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar o requerido, da ação em seu desfavor e intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2004, às 08:00 horas, na sala de audiências deste Juízo. Advertindo-o, que após a audiência, caso não haja conciliação, terá 15 dias para contestar, e não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Sede do Juízo: 1ª Vara Cível, Criminal e Juizado Especial, na Avenida Tancredo Neves, 2605 – Agreste, nesta Cidade.

Laranjal do Jari-AP, 24 de maio de 2004

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

1ª Vara Cível, Criminal e do Juizado Especial de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

Juiz de Direito: Valdir Marvulle
Chefe de Secretaria: Valdirene Rocha da Costa
Processo: 007760/2004-GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR(CÍVEL)
Requerente: TEREZA CAMÕES DE ARAÚJO
Requerido: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar o requerido, da ação em seu desfavor e intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 19 de agosto de 2004, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo. Advertindo-o, que após a audiência, caso não haja conciliação, terá 15 dias para contestar, e não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Sede do Juízo: 1ª Vara Cível, Criminal e Juizado Especial, na Avenida Tancredo Neves, 2605 – Agreste, nesta Cidade.

Laranjal do Jari-AP, 22 de maio de 2004

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

Juiz de Direito da Vara Única – Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Salos Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004

Para intimação de advogado:

Autos 2301/04 - Execução

Autor: Eliezer de Melo Pereira

Adogado: Elva Gomes – OAB/AP 349.

Requerido: Prefeitura Municipal de Mazagão.

Finalidade: Intimar a advogada da parte autora para recolher as custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Mazagão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, (Geraldine Ferreira da C. Filho), Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, (Elke Bezerra da Cunha), Chefe de Secretaria, o subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

ELKE BEZERRA DA CUNHA
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 292, de 05 de julho de 2004.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Público, para participar da 74ª Reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 06/07/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

NICOLAU ELÁDIO RASALO CRISPINO
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 293, de 05 de julho de 2004.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias regulamentares do Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara das Execuções Penais da Comarca de Macapá, referentes ao 2º período aquisitivo do ano de 2004, concedidas através da portaria n.º 240/04-CG/PGJ, a contar de 09/07/2004, ficando 22 (vinte e dois) dias remanescentes para gozo posterior.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

NICOLAU ELÁDIO RASALO CRISPINO
Subprocurador-Geral de Justiça

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amapá, a Bacharel **MÁRCIA MILENE MORAES MEDEIROS**.

Macapá-AP, 02 de julho de 2004.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amapá, o Bacharel **ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO**.

Macapá-AP, 29 de junho de 2004.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **SUPLEMENTAR**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amapá, o Advogado **ALESSANDRO ALVES JACOB**.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amapá, o Bacharel **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS FINGARILHO**.

Macapá-AP, 24 de junho de 2004.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

Publicações Diversas

J. NARSON DE SOUZA – MS

Torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA a licença, a licença de operação para fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.